

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LV
N.º 139
28/07/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Denise Aparecida de Miranda Rosas

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz

Erika Reisinger Fernandes Krauss

Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 107 (CENTO E SETE) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO	3
DTS IEF 22 2021	DTS MMI 10 2021
DTS CEC 07 2021	DTS MMI 11 2021
DTS EGL 03 2021	DTS MPT 09 2021
DTS EGQ 10 2021	DTS MTA 07 2021
DTS EGQ 11 2021	DTS PPECN 02 2021
DTS EGQ 12 2021	DTS TCA 18 2021
DTS EGQ 13 2021	DTS TCE 09 2021
DTS EGQ 14 2021	
DTS ESR 17 2021	
DTS ISC 07 2021	

SEÇÃO II

COMUNICADO, EDITAL, CONVÊNIO E OUTROS.	21
1- EDITAL PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS 2021 (DOUTORADO)	
2- EDITAL POSLING ESTUDOS DA LINGUAGEM 2021 (MESTRADO E DOUTORADO)	
3- EDITAL INSF CGF FONOAUDIOLOGIA 2021 (COORD)	
4- EDITAL MBO BROMATOLOGIA MBO44 2021 (MONITORIA)	
5- EDITAL GQI QUÍMICA INORGÂNICA 11 2021 (CHEFE)	
6- EDITAL PPGEM ENGENHARIA MECÂNICA 2021 (ADITAMENTO)	
COMUNICADO CEL GAG 03 2021	
COMUNICADO 12 VCX 2021	
COMUNICADO 13 VCX 2021	
COMUNICADO 14 VMA 2021	
COMUNICADO CEL SGC 01 2021	

SEÇÃO IV

PORTARIA	77
PORTARIA 68.247 2021	
PORTARIA 68.250 2021	
PORTARIA DE PESSOAL	82
PORTARIA PPE 1084 2021	PORTARIA PPE 1110 2021
PORTARIA PPE 1095 2021	PORTARIA PPE 1117 2021
PORTARIA PPE 1096 2021	PORTARIA PPE 1118 2021
PORTARIA PPE 1097 2021	PORTARIA PPE 1119 2021
PORTARIA PPE 1098 2021	PORTARIA PPE 1122 2021
PORTARIA PPE 1099 2021	PORTARIA PPE 1123 2021
PORTARIA PPE 1100 2021	PORTARIA PPE 1124 2021
PORTARIA PPE 1101 2021	PORTARIA PPE 1125 2021
PORTARIA PPE 1102 2021	PORTARIA PPE 1126 2021
PORTARIA PPE 1103 2021	PORTARIA PPE 1127 2021

PORTARIA PPE 1104 2021
PORTARIA PPE 1105 2021
PORTARIA PPE 1106 2021
PORTARIA PPE 1107 2021
PORTARIA PPE 1108 2021
PORTARIA PPE 1109 2021

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ

Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO

Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEF N.º. 22 DE 27 DE JULHO DE 2021.

Assunto: Designar comissão para análise de processo de revalidação de diploma expedido no exterior atribuído à Coordenação da Graduação no Departamento de Educação Física e Desportos.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

1. Designar comissão para análise de processo de revalidação de diploma expedido no exterior atribuído à Coordenação da Graduação em Educação Física do Departamento de Educação Física e Desportos,

Adriana Machado Penna – SIAPE n.º 3584380

Elizandra Garcia da Silva – SIAPE n.º 1793466

Jonas Lírio Gurgel – SIAPE n.º 1729244

2. Esta comissão será presidida pela docente Adriana Machado Penna;
3. Esta DTS entrará em vigor a partir de sua assinatura.

LUIZ TADEU PAES DE ALMEIDA
Diretor do Instituto de Educação Física

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CEC, Nº 07/2021 DE 27 DE JULHO DE 2021.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 – Designar os seguintes professores para comporem o Colegiado do Curso de Ciências Econômicas de Campos:

Área de Microeconomia – Patrícia de Melo Abrita Bastos – 1681865 (titular) e Roni Barbosa Moreira – 1213919 (suplente)

Área de Macroeconomia – Felipe Santos Tostes - 2983773 (titular) e Marcos Tostes Lamônica – 2431730 (suplente);

Área de Estatística e Econometria – Vladimir Faria dos Santos – 1808976 (titular) e Simone Manhães Arêas Mérida – 2890781 (suplente);

Área de Pensamento Econômico – Vanuza da Silva Pereira Ney – 1342425 (titular) e Daniela Franco Cerqueira – 2124667 (suplente);

Área de Gestão – Cristiano Souza Marins – 1642620 (titular) e Tatiana Acar – 1332374 (suplente);

Área de Matemática – Marcus Vinicius da Silva Sales – 1242016 (titular) e Alan Figueiredo de Arêdes– 1715737 (suplente);

Área de Economia Brasileira e Desenvolvimento – Rodrigo Delpupo Monfardini – 1808813 (titular) e Vanessa Lopes Teixeira - 3330476 (suplente).

2 – A presente designação não corresponde à função Gratificada.

3 – Esta DTS tem efeito retroativo a 01 de março de 2021.

PROF. DR. RONI BARBOSA MOREIRA
Chefe do Departamento de Ciências Econômicas de Campos
Mat. SIAPE: 1213919
#####

Visto:

Diretor(a) de Unidade

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGL N° 03 DE 25 DE JULHO DE 2021

EMENTA: Retifica DTS EGL n° 12/2014 substituindo membro da Comissão Interna de Patrimônio.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE LETRAS da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Retificar** a DTS EGL n° 12/2014, de 04/09/2014, publicada no Boletim de Serviço n° 136/2014, de 17/09/2014, substituindo o servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA**, aposentado, pelo servidor da ativa **WALTER KESSLER JUNIOR** na Comissão Interna de Patrimônio (CIP) designada para, dentre as atividades cotidianas de gerência patrimonial, elaborar o Inventário Anual de Bens Móveis dos blocos B e C do Instituto de Letras da UFF, que passa agora a ter a seguinte composição:

- **CLAYTON LUIZ DA SILVA MOREIRA**, mat. SIAPE n° 2089913;
- **THIAGO DE MOURA ARESTA**, mat. SIAPE n° 1581536;
- **WALTER KESSLER JUNIOR**, mat. SIAPE n° 2076577.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLA DE FIGUEIREDO PORTILHO
Diretora do Instituto de Letras

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGQ Nº 10, DE 26 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: Constitui **Comissão Eleitoral Local** para coordenar o processo eleitoral visando à escolha da Chefia do Departamento de Química Analítica para o biênio 2021-2023.

A **VICE-DIRETORA DO INSTITUTO DE QUÍMICA** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

- 1- Constituir Comissão Eleitoral Local para coordenar o processo eleitoral visando à escolha da Chefia do Departamento de Química Analítica para o biênio 2021-2023;
- 2- Designar Christiane Beatrice Duyck Pinto (SIAPE 3414360), Marcos Martins Gouvêa (SIAPE 1136648), Juliana Menezes de Sousa (SIAPE 2179018) e Hebson Oliveira de Carvalho Junior (matrícula 119028006), como membros titulares, e Nelson de Souza Veras (SIAPE 1649957) e Ana Beatriz Cal Araújo (matrícula 619028049), como membros suplentes, cabendo ao primeiro a presidência da mesma.
- 3- Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

KÁTIA ZACCUR LEAL
Vice-diretora do Instituto de Química
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGQ Nº 11, DE 26 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: Constitui **Comissão Eleitoral Local** para coordenar o processo eleitoral visando à escolha da Chefia do Departamento de Química Inorgânica para o biênio 2021-2023.

A VICE-DIRETORA DO INSTITUTO DE QUÍMICA da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

- 1- Constituir Comissão Eleitoral Local para coordenar o processo eleitoral visando à escolha da Chefia do Departamento de Química Inorgânica para o biênio 2021-2023;
- 2- Designar José Márcio Siqueira Júnior (SIAPE 031142), Célia Machado Ronconi (SIAPE 1549847), Marcia da Costa Oliveira (SIAPE 2426473) e Dayenny Louise D'Ámato Leite (Matrícula 420028097), como membros titulares, e Fábio de Albuquerque Costa (SIAPE 1991277) e Dyandra de Souza Cavalcanti (Matrícula 117028013), como membros suplentes, cabendo ao primeiro a presidência da mesma.
- 3- Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

KÁTIA ZACCUR LEAL
Vice-diretora do Instituto de Química
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGQ Nº 12, DE 26 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: Constitui **Comissão Eleitoral Local** para coordenar o processo eleitoral visando à escolha da Chefia do Departamento de Físico-química para o biênio 2021-2023.

A **VICE-DIRETORA DO INSTITUTO DE QUÍMICA** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

- 1- Constituir Comissão Eleitoral Local para coordenar o processo eleitoral visando à escolha da Chefia do Departamento de Físico-química para o biênio 2021-2023;
- 2- Designar Fabiana Monteiro de Oliveira (SIAPE 1332073), Cauê Torres de Oliveira Guedes Costa (SIAPE 1193889), José Afrânio Brenelli (SIAPE 1461790) e Tiago Viveiros de Souza Lacerda (Matrícula 220029043), como membros titulares, e Sandra Regina Medeiros do Nascimento (SIAPE 1035140) e Henrique Von Pressentin Hollauer (Matrícula 217028079), como membros suplentes, cabendo ao primeiro a presidência da mesma.
- 3- Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

KÁTIA ZACCUR LEAL
Vice-diretora do Instituto de Química
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGQ Nº 13, DE 26 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: Constitui **Comissão Eleitoral Local** para coordenar o processo eleitoral visando à escolha da Chefia do Departamento de Química Orgânica para o biênio 2021-2023.

A VICE-DIRETORA DO INSTITUTO DE QUÍMICA da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

- 1- Constituir Comissão Eleitoral Local para coordenar o processo eleitoral visando à escolha da Chefia do Departamento de Química Orgânica para o biênio 2021-2023;
- 2- Designar Isakelly Pereira Marques (SIAPE 2730549), Rodolfo Goetze Fiorot (SIAPE 1308695), Luciana Coutinho Barros da Silva (SIAPE 2427043) e Maria Eduarda Ramos da Silva (Matrícula 118015030), como membros titulares, e Ana Cristina Bezerra dos Santos Cid (SIAPE 0302827) e Maria Alice Mendonça Araujo (Matrícula 119027028), como membros suplentes, cabendo ao primeiro a presidência da mesma.
- 3- Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

KÁTIA ZACCUR LEAL
Vice-diretora do Instituto de Química
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGQ Nº 14, DE 26 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: Constitui **Comissão Eleitoral Local** para coordenar o processo eleitoral visando à escolha da Chefia do Departamento de Geoquímica para o biênio 2021-2023.

A **VICE-DIRETORA DO INSTITUTO DE QUÍMICA** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

- 1- Constituir Comissão Eleitoral Local para coordenar o processo eleitoral visando à escolha da Chefia do Departamento de Geoquímica para o biênio 2021-2023;
- 2- Designar Gabriel Nuto Nóbrega (SIAPE 3039959), Catia Fernandes Barbosa (SIAPE 23017411), Fernanda Souza Pinto (SIAPE 1882010) e Alyta Karyne Feitosa da Costa (Matrícula 215056089), como membros titulares, e Rafael Lopes Oliveira (SIAPE 3139487) e Daniel França do Nascimento Silva (Matrícula 420044007), como membros suplentes, cabendo ao primeiro a presidência da mesma.
- 3- Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

KÁTIA ZACCUR LEAL
Vice-diretora do Instituto de Química
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 17/2021 – ESR, 23 DE JULHO DE 2021

EMENTA: Alterar parcialmente a composição da DTS ESR nº 02/2020 e designar novos membros.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando a regulamentação das rotinas dos servidores e procedimentos internos na UFF para a adequação às determinações referentes à emergência do coronavírus (COVID-19) contida na Instrução de Serviço nº 004, de 13 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 45 de 15 de março de 2020,

RESOLVE:

1. **Alterar** parcialmente a composição da DTS ESR nº 02/2020, publicada no Boletim de Serviço de 17/03/2020;
2. **Designar** RODRIGO DE ARAUJO MONTEIRO, vice-diretor do ESR, matrícula SIAPE 2141826 (presidente), MURILO ÁLVARES VIEIRA, gerente administrativo, matrícula SIAPE 1849232, VINÍCIUS FARIA DE SOUZA, administrador, matrícula SIAPE 1461041, THAÍS CASTRO KOCH, administradora, matrícula SIAPE 1207942, RAFAEL VELASCO PESSANHA, assistente em administração, matrícula SIAPE 1755680 para comporem a Comissão Local de Acompanhamento e Implantação das normativas institucionais que dizem respeito à adequação das determinações referentes à emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19) no ESR.
3. A presente designação não corresponde à função gratificada.
4. Esta DTS entrará terá efeitos retroativos a 23 de julho de 2021.

ANA MARIA ALMEIDA DA COSTA
Diretora do ESR
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ISC N.º 07 DE 27 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: Designa docentes, técnico-administrativo e discente, para constituírem Comissão Eleitoral Local.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor.

RESOLVE:

1. Designar as docentes **MARIA LUIZA GARCIA ROSA** (Presidente), matrícula SIAPE n.º 2318220, **CRISTINE FARES MAIA** (titular), matrícula SIAPE n.º 1127836, **MICHELLE CECILLE BANDEIRA TEIXEIRA** (titular), matrícula SIAPE 2786983, **LÍLIAN KOIFMAN** (titular), matrícula SIAPE 1374801 e **ELISETE CASOTTI** (suplente), matrícula SIAPE 1848468, a representante do segmento dos servidores técnico-administrativos **KÁTIA MARIA CORREA FOGAÇA** (titular), matrícula SIAPE n.º 307829 e o representante do corpo discente, **LUIS GUILHERME DINIZ** (titular), matrícula UFF 216016170, para constituírem a Comissão Eleitoral Local – CEL, para escolha de Diretor (a) e Vice- Diretor (a) do Instituto de Saúde Coletiva (ISC).
2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALUISIO GOMES DA SILVA JUNIOR
Diretor do Instituto de Saúde Coletiva
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI N.º 10 DE 27 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: Constituição de Banca Examinadora de TCC.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MATERNO INFANTIL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- 1) Constituir Banca Examinadora para avaliação de Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso (TCC) do (a) aluno (a) **Julia Sampaio de Souza Moraes**, MATRÍCULA: 217016204, constituída pelos Professores: KAREN SOTO PEREZ PANISSET - SIAPE: 1380988 (PRESIDENTE); CAROLINE ALVES DE OLIVEIRA MARTINS - SIAPE: 1488346 e IVAN ANDRADE DE ARAUJO PENNA- SIAPE: 1671772, sob a orientação do professora Isabel Cristina Chulvis do Val Guimarães - SIAPE: 651189, com Tema: **“JUNÇÃO ESCAMO COLUNAR NO PREVENTIVO: UM ITEM ESSENCIAL?”**
- 2) Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO FARIA
Chefe do MMI- Siape: 1154173
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI N.º 11 DE 27 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: Constituição de Banca Examinadora de TCC.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MATERNO INFANTIL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- 1) Constituir Banca Examinadora para avaliação de Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso (TCC) do (a) aluno (a) **MARCELA SCHLOBACH FORTUNA SIGNORELLI MONTESANTO**, MATRÍCULA: 115.016.057, constituída pelos Professores: MARCIO MOACYR DE VASCONCELOS- SIAPE: 1295076 (PRESIDENTE); ARNALDO COSTA BUENO - SIAPE: 6311659 e ANDRE RICARDO ARAUJO DA SILVA- SIAPE: 1569285, sob a orientação do professora MARIA DOLORES SALGADO QUINTANS - SIAPE: 3118256, com Tema: **“SÍFILIS CONGÊNITA: UMA INFECÇÃO PREVENÍVEL QUE AINDA PERSISTE.”**
- 2) Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO FARIA
Chefe do MMI- Siape: 1154173
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPT Nº 09/2021 DE 27 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: Designa os Professores do Departamento de Patologia Responsáveis por disciplinas para o ano de 2021.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – Designar os Professores do Departamento de Patologia (MPT), Professor **PEDRO JUAN JOSÉ MONDINO** (SIAPE 312320) e Professora **CLÁUDIA REZENDE VIEIRA DE MENDONÇA SOUZA** (SIAPE 1363604), responsáveis do MPT pelo módulo de **MEDICINA LABORATORIAL**, da disciplina oferecida pela Coordenação de Curso de Graduação em Medicina (MGM), **MGM00297 - Medicina Integral da Criança e do Adolescente (MICA I)**, durante o ano de 2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PROFESSORA RAIANE CARDOSO CHAMON

Chefe do Departamento de Patologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – MTA, Nº 007/2021 DE 26 DE JULHO DE 2021

EMENTA: Designar Banca de Processo Seletivo de monitoria.

O Professor FERNANDO JOAQUIM XAVIER ALVES, Chefe do Departamento de Tecnologia dos Alimentos da Faculdade de Veterinária da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias.

RESOLVE:

1- Designar os professores abaixo relacionados, para compor as Bancas do Processo Seletivo de Monitoria do Projeto Código MTAA0001 (Iniciação à Docência em Tecnologia de Pescado e Derivados)

TITULARES:

- Professora Dra. Eliana de Fátima Marques de Mesquita (SIAPE030705-6)
- Professora Dra. Cláudia Emília Teixeira (SIAPE 1333145)
- Professora Dra. Micheli da Silva Ferreira Ascoli (SIAPE 2099702-7)

SUPLENTE:

- Professora Dr. Alfredo Tavares Fernandez (SIAPE2357494)

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOAQUIM XAVIER ALVES
CHEFE DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS-MTA
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPECN N.º 02 DE 23 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: Designa Comissão de Seleção de Candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências da Natureza em 2022

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA (PPECN), no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- 1- Designar os professores, Joana Guilares de Aguiar, Valmir Candido Sbano, Paulo de Faria Borges, Luiza Rodrigues Oliveira e Carlos Magno R. Ribeiro (suplente) para comporem a Comissão de Seleção de Candidatos ao Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza (PPECN) em 2022, sob a presidência da professora Joana Guilares de Aguiar.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSE MARY LATINI
Coordenadora PPECN-UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCA N.º 018/2021 DE 27 DE JULHO DE 2021

EMENTA: Constitui Comissão para a formalização de acordo de cooperação técnica entre a Escola de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal Fluminense e a Casa das Palmeiras.

O DIRETOR DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

1 – Designar as Professoras **Ana Carmen Amorim Jara Casco**, matrícula SIAPE 223141, **Ronaldo de Moraes Brilhante**, matrícula SIAPE nº 2567280 e **Ivan Silvio de Lima Xavier**, matrícula SIAPE nº 1911530, como membros titulares e o Professor **José Simões de Belmont Pessôa**, matrícula SIAPE nº 7223108, como membro suplente, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão para a formalização de acordo de cooperação técnica entre a Escola de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal Fluminense e a Casa das Palmeiras, situada na rua Sorocaba número 800, em Botafogo – Rio de Janeiro, assim como elaborar e acompanhar Plano de Trabalho, como projeto de extensão, em atendimento aos termos do Acordo de Cooperação Técnica.

2 – Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

WERTHER HOLZER

Diretor

Escola de Arquitetura e Urbanismo

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE Nº 09, DE 23 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

1. Cessar os efeitos da DTS TCE nº 07 de 27/05/2021.
2. Designar os Professores ELIANE MARIA LOPES CARVALHO, matrícula SIAPE nº 311671, SERGIO SOUTO MAIOR TAVARES, matrícula SIAPE nº 1088742, DENISE ALVAREZ, matrícula SIAPE nº 2324534, LUCIANE PIMENTEL COSTA MONTEIRO, matrícula SIAPE nº 302767, como membros titulares, e os Professores JULIO CESAR STACCHINI DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 311616 e MARIA DA PENHA CINDRA FONSECA, matrícula SIAPE nº 2308563, como membros suplentes, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Banca Examinadora visando à avaliação para progressão funcional para a classe de Professor Associado da Escola de Engenharia.
3. Esta DTS não implicará gratificação.
4. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO
Diretor da Escola de Engenharia
#####

SEÇÃO II

EDITAL 2021

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, CONSIDERANDO O QUE ESTABELECE A RESOLUÇÃO 02/2010 DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, FAZ SABER QUE ESTARÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO, *STRICTO SENSU*, **EM SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS**, NÍVEL **DOCTORADO**, ÁREA **INTERDISCIPLINAR**, PARA O ANO DE 2021, NA FORMA DESTE EDITAL:

1. DA INSCRIÇÃO

Fazem parte do público-alvo deste Edital, conforme detalhado no item 1.2, graduados com interesse em desenvolver pesquisa no contexto do Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis da Universidade Federal Fluminense.

1.1. DATA E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

1.1.1. De 02/08/2021 a 31/08/2021 por meio do envio de toda a documentação descrita no item 1.4 do edital para o e-mail: doutorado.latec.tce@id.uff.br e conforme orientações constantes deste item.

1.1.2. Serão consideradas apenas as inscrições recebidas a partir do dia 02 de agosto de 2021 até às 18h do dia 31 de agosto de 2021. Não serão aceitas inscrições recebidas fora do prazo.

1.1.3. O Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis (DSG) não se responsabiliza por eventuais problemas relacionados ao envio eletrônico da documentação do candidato(a).

1.1.4. Regras de envio de documentação para a Inscrição:

- Todos os arquivos de documentação exigidos no edital para a formalização da inscrição devem ser enviados em e-mail único e exclusivamente no ato da inscrição. Documentos enviados em momentos diversos desse não serão considerados. Inscrições fora do formato descrito nesse, igualmente não serão aceitas.
- Caixa de e-mail para envio: doutorado.latec.tce@id.uff.br
- Título do assunto do e-mail: Edital 2021 Documentos para inscrição.
- Formato dos arquivos: PDF. Arquivos com bloqueio de acesso à leitura, solicitação de permissão e ou compartilhados (ex: Google Drive, Dropbox etc.) não serão considerados e podem levar à desclassificação do candidato na Etapa 1 do Processo Seletivo conforme item 3 deste Edital.
- No e-mail de inscrição, o candidato deverá encaminhar 3 (três) arquivos:
 - o **Arquivo 1**: reunir em um único arquivo no Formato PDF todos os documentos exigidos no item 1.4.1. deste edital (tópicos “a” até “h”). As páginas desse arquivo devem seguir a ordem de documentação solicitada no item 1.4. O arquivo deve ser nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO_1.PDF.
 - o **Arquivo 2**: reunir em um único arquivo no Formato PDF: Currículo no formato Lattes atualizado (tópico “i” do item 1.4.1.), seguido do Barema (tópico “j” do item 1.4.2.) constante do Anexo IV seguido dos documentos comprobatórios dos itens pontuados neste, obedecendo a ordem dos critérios de avaliação do Barema. O arquivo deve ser nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO_2.PDF.

o **Arquivo 3**: Plano de Trabalho em Formato PDF (tópico “k” do item 1.4.3.). O arquivo deve ser nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO_3.PDF.

1.2. PÚBLICO - ALVO

1.2.1. Podem se habilitar ao doutorado os portadores de títulos obtidos em cursos de mestrado reconhecidos pela CAPES. Para candidatos com título de mestrado no exterior observar os tópicos “b” e “e” do item 1.4.1, deste Edital.

1.2.2. Candidatos interessados no desenvolvimento de pesquisa no contexto da Pós-graduação em Sistemas de Gestão Sustentáveis (DSG) da UFF, nas Linhas e Projetos de Pesquisa do DSG que devem observar um caráter Interdisciplinar e aplicado às soluções de problemas da Sociedade como um todo.

1.2.3. As aulas serão realizadas em Ambiente Virtual de Aprendizado - AVA devido à pandemia do Coronavírus (COVID-19), considerando a Instrução de Serviço UFF PROPI n.º 003 de 27 de março de 2020, enquanto perdurar o período de afastamento social. Esta instrução de Serviço está amparada pela Portaria MEC n.º 343, de 17 de março de 2020 que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por meios digitais.

1.3. NÚMERO DE VAGAS E PÚBLICO-ALVO

1.3.1 O presente edital prevê o preenchimento de até 10 vagas para o curso de Doutorado, sendo o regime de estudo de período integral. O DSG adota uma política de ação afirmativa, reservando até 03 vagas para candidatos (as) pretos (as), pardos (as) e indígenas com nacionalidade brasileira.

1.3.2 Considerando o estabelecido na Chamada Pública CNPq n.º 12/2020 – Programa Doutorado Acadêmico para Inovação (DAI) e na resolução n.º 7 de 09 de abril de 2020 do CNPq, faz saber que será disponibilizada 01 vaga para a seleção de candidatos, na modalidade de bolsa DAI / CNPq, para o segundo semestre do ano letivo de 2021, na forma do presente edital.

1.3.3 O Programa DAI busca fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT), por meio do envolvimento de estudantes de doutorado em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com Empresas. Dessa forma, o Programa DAI busca contribuir para o aumento da capacidade inovadora, da competitividade das empresas e do desenvolvimento científico e tecnológico no País, ao mesmo tempo em que pretende fortalecer os Sistemas Regionais de Inovação.

1.3.4 Serão destinadas 06 (seis) vagas para ampla concorrência.

1.3.5 Como preto (s) ou pardo (a) entende-se pessoas que apresentam características fenotípicas de pessoa negra, típicas dos povos da África subsaariana, e que sejam assim socialmente reconhecidas em território brasileiro, de acordo com a terminologia utilizada pelo Instituto Brasileira de Geografia e Estatística (IBGE).

1.3.6 Como indígena entende-se todo indivíduo de origem e ascendência pré-colombiana que se identifica e é identificado como pertencente a um grupo étnico cujas características culturais o distinguem da sociedade nacional (Estatuto do Índio. Estatuto 6.001/73).

1.3.7 Os (as) candidatos (as) que optem a concorrer às vagas do sistema de cotas deverão preencher o Documento de Autodeclaração (Anexo II), assinar e enviar cópia em formato pdf. Aos candidatos (as) da cota indígena também se exige o reconhecimento étnico por parte do grupo de origem por meio de um documento (Declaração) assinado pela comunidade responsável

pela etnia a qual o (a) candidato (a) se diz pertencer e reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

1.3.8 Os (as) candidatos (as) que optem a concorrer à vaga do sistema DAI/CNPq deverão preencher o Documento de manifestação pela vaga (Anexo III) e assinar e enviar cópia em formato pdf.

1.3.9 O DSG não se compromete a garantir bolsa de estudo para os candidatos aprovados e classificados.

1.3.10 O DSG reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas neste edital em função do desempenho dos candidatos no processo seletivo.

1.3.11 Eventuais vagas não preenchidas em uma das linhas de pesquisa, tanto pelas vagas destinadas às cotas, quanto de ampla concorrência, poderão ser aproveitadas para outras linhas de pesquisa. Neste caso, o critério de aproveitamento será pelo candidato classificado, não selecionado, com a nota final mais alta. Em caso de empate será observado o critério de desempate previsto neste edital.

1.3.12 As seguintes vagas, por linha de pesquisa e professores, estão disponíveis conforme tabela a seguir:

Linha de Pesquisa	Vagas – Ampla Concorrência	Vagas - Cotas	Docentes
1. APOIO À DECISÃO EM ORGANIZAÇÕES SUSTENTÁVEIS	01	01	<ul style="list-style-type: none">• LIDIA ANGULO MEZA• MIRIAN PICININI MEXAS
2. GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SUSTENTÁVEIS	04	01	<ul style="list-style-type: none">• DENISE ALVAREZ• EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE• JOSE RODRIGUES DE FARIAS FILHO• JULIO VIEIRA NETO• LETICIA HELENA MEDEIROS VELOSO• OSVALDO LUIZ GONCALVES QUELHAS• STELLA REGINA REIS DA COSTA
3. TECNOLOGIAS APLICADAS PARA ORGANIZAÇÕES SUSTENTÁVEIS	02	01 -	<ul style="list-style-type: none">• DANIEL VIDAL PEREZ• JACOB BINSZTOK• OSVALDO LUIZ GONCALVES QUELHAS,

1.4 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Relação de documentos a serem apresentados no ato da inscrição que deverão ser organizados conforme a ordem abaixo:

1.4.1. **Arquivo 1:** o candidato deve reunir em um único arquivo no Formato PDF todos os documentos exigidos neste item 1.4.1. As páginas desse arquivo devem seguir a ordem de documentação solicitada neste item 1.4.1. O arquivo deve ser nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO_1.PDF.

- a) **Formulário de inscrição**, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo disponível no Anexo I.
- b) Diploma de Graduação, fotocópia autenticada ou original do respectivo diploma cursado em instituição regular de ensino e do **Diploma de Mestrado** credenciado pela CAPES, com a data de conclusão. No caso de diplomas obtidos no exterior, anexar o comprovante da revalidação no Brasil (*conforme Resolução do CEPEX n. 18/2002*) e cópia da tradução juramentada do diploma e do histórico escolar da instituição de origem.
- c) CPF e Cédula de Identidade, (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país). Não serão aceitos documentos com validade vencida
- d) **Foto digitalizada, no formato 3 x 4.**
- e) **Títulos obtidos no exterior** deverão cumprir exigências constantes da Resolução UFF 18/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no Exterior.
- f) **No ato da inscrição** o candidato receberá um número de ordem, referente à sua identificação, peça integrante do processo seletivo e, neste sentido, deverá ser mantido pelo candidato, de forma a coibir a identificação do candidato, garantindo assim o princípio da impessoalidade.
- g) Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), deverá ser recolhida ao Banco do Brasil (em qualquer agência do território nacional), sendo necessária a emissão de GRU - Guia de Recolhimento da União, simples, disponível em: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp
- h) **Autodeclaração**, para os candidatos que concorrerão às vagas destinadas ao Programa de Ações Afirmativas (Anexo II).
- i) **Currículo Lattes/CNPq** (atualizado no ano do processo seletivo) e documentação comprobatória.
- 1.4.2. **Arquivo 2:** o candidato deve reunir em um único arquivo no Formato PDF todos os documentos exigidos neste item 1.4.2. As páginas desse arquivo devem seguir a ordem de documentação solicitada neste item 1.4.2. Ao Barema deve-se seguir os documentos comprobatórios dos itens pontuados neste (Anexo IV), obedecendo a ordem dos critérios de avaliação do Barema. O arquivo deve ser nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO_2.PDF
- j) **Barema** (Conforme Anexo IV) e respectiva documentação comprobatória obrigatória:

- Para a produção tipo **PC1**, deverão ser apresentados os comprovantes de publicação ou aceite de artigo, a partir do ano de 2017, em periódico indexado nas bases Web of Science (JCR) ou Scopus, observando os itens (a) e (b):
 - (a) a cópia (imagem) da webpage do periódico com evidências do artigo publicado ou do documento oficial que comprove o aceite de artigo para publicação e, (b) comprovação de indexação do periódico nas bases Web of Science (JCR) ou Scopus. (a imagem deve ser extraída das webpages dessas bases)
 - Não serão pontuados os artigos sem os documentos comprobatórios.
- Para a produção tipo **PC2**, deverão ser apresentados os comprovantes de publicação ou aceite de artigos em periódicos científicos indexados em outras bases, constante da avaliação mínima B5 ou superior no Qualis (2013-2016) na área Interdisciplinar, observando os itens (a) e (b):
 - (a) a cópia (imagem) da webpage do periódico com evidências do artigo publicado ou do documento oficial que comprove o aceite de artigo para publicação e, (b) comprovação de classificação no Qualis (2013-2016) na área Interdisciplinar.

(<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>)

· Para a produção tipo PC3 e PC4, deverão ser apresentados os comprovantes de publicação ou aceite de artigos em congressos.

1.4.3. **Arquivo 3:** O arquivo que contém o Plano de Trabalho (PT) deve ser enviado em arquivo único no formato PDF e nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO_3.PDF

k) Proposta de Tese, com tema vinculado à Linha de Pesquisa escolhida. O documento deverá ter entre 5 e 10 páginas e ser impresso em papel formato A4, fonte *Times New Roman* 12, digitado em espaço 1,5.

DADOS A SEREM INFORMADOS E/OU CONFIRMADOS NA GRU

UG (Unidade Gestora): **153056**

Gestão: **15227**

Código de Recolhimento: **28832-2 - Serviços Educacionais**

Número de Referência: **0250158062**

Competência: 8/2021

Vencimento: 31/08/2021

Nome do contribuinte (candidato)

CPF do contribuinte (candidato)

Valor principal: R\$ 150,00

Valor Total: R\$ 150,00

Observação: O depósito do valor da taxa não assegura a inscrição e não será devolvido sob nenhuma hipótese

2. ETAPAS E DATAS DO PROCESSO SELETIVO

As atividades referentes às Etapas descritas no quadro abaixo serão realizadas pela Comissão de Seleção designada pelo Coordenador do DSG, conforme DTS nº 003, de 19 de julho de 2021, publicado no Boletim de Serviço da UFF nº 134 de 21/07/2021.

	DATA	HORA	LOCAL
Período de Inscrição	02/08/2021 à 31/08/2021	8h às 18h	E-mail: doutorado.latec.tce@id.uff.br
1ª Etapa – Análise da documentação de Inscrição (Eliminatória)			
1ª Etapa – Divulgação dos candidatos aceitos	06/09/2021	A partir das 18h	Site DSG/UFF www.doutoradosg.uff.br/pro cesso-seletivo
1ª Etapa - Prazo para interposição de recursos	08/09/2021 e 09/09/2021	8h às 18h	E-mail: doutorado.latec.tce@id.uff.br
1ª Etapa - Divulgação dos resultados dos recursos e Homologação dos candidatos com inscrições aceitas	13/09/2021	A partir das 18h	Site DSG/UFF www.doutoradosg.uff.br/pro cesso-seletivo
1ª Etapa – Prazo para interposição de recurso da composição da comissão de seleção	14/09/2021 e 15/09/2021	8h às 18h	E-mail: doutorado.latec.tce@id.uff.br
1ª Etapa - Divulgação dos resultados dos recursos	20/09/2021	A partir das 18h	Site DSG/UFF www.doutoradosg.uff.br/pro cesso-seletivo
2ª Etapa – Análise Curricular – Barema (Eliminatória)			
2ª Etapa – Divulgação do Resultado Preliminar	27/09/2021	A partir das 18h	Site DSG/UFF www.doutoradosg.uff.br/pro cesso-seletivo
2ª Etapa – Prazo para interposição de recursos	28/09/2021 e 29/09/2021	8h às 18h	E-mail: doutorado.latec.tce@id.uff.br
2ª Etapa – Divulgação dos resultados dos recursos	04/10/2021	A partir das 18h	Site DSG/UFF www.doutoradosg.uff.br/pro cesso-seletivo
2ª Etapa – Homologação do resultado da Análise Curricular	05/10/2021	A partir das 18h	Site DSG/UFF www.doutoradosg.uff.br/pro cesso-seletivo

3ª Etapa – Análise da Proposta de Tese – PT (Classificatória)			
3ª Etapa - Divulgação do Resultado Preliminar	11/10/2021	A partir das 18h	Site DSG/UFF www.doutoradosg.uff.br/processo-seletivo
3ª Etapa - Prazo para interposição de recursos	13/10/2021 e 14/10/2021	8h às 18h	E-mail: doutorado.latec.tce@id.uff.br
3ª Etapa - Divulgação dos resultados dos recursos	18/10/2021	A partir das 18h	Site DSG/UFF www.doutoradosg.uff.br/processo-seletivo
3ª Etapa - Homologação do Resultado da Análise da Proposta de Tese	19/10/2021	A partir das 18h	Site DSG/UFF www.doutoradosg.uff.br/processo-seletivo
Divulgação do Resultado Final Nota Final = (0,6 x nota da 2ª Etapa – Análise Curricular (Barema) + (0,4 x nota da 3ª Etapa - Análise da Proposta de Tese).			
Divulgação do Resultado Final	20/10/2021	A partir das 18h	Site DSG/UFF www.doutoradosg.uff.br/processo-seletivo
Prazo para interposição de recursos	21/10/2021 e 22/10/2021	8h às 18h	E-mail: doutorado.latec.tce@id.uff.br
Divulgação dos resultados dos recursos	26/10/2021	A partir das 18h	Site DSG/UFF www.doutoradosg.uff.br/processo-seletivo
Homologação do resultado final	27/10/2021	A partir das 18h	Site DSG/UFF www.doutoradosg.uff.br/processo-seletivo
Matrícula			
Período de Matrícula	29/10/2021 a 05/11/2021	8h às 18h	E-mail: doutorado.latec.tce@id.uff.br

3. PROCESSO SELETIVO

3.1. Dado o período de afastamento social, em decorrência da pandemia de Covid-19, não será prevista a aplicação de prova, sendo o Processo seletivo composto das seguintes etapas:

ETAPAS	PROCESSO	Nota (%)
1ª Etapa - Análise da documentação de Inscrição	Eliminatório	-
2ª Etapa – Análise Curricular (Barema)	Eliminatório	60
3ª Etapa - Análise da Proposta de Tese (PT)	Classificatório	40

1ª Etapa - Eliminatória

3.1.1 A Comissão de Seleção analisará toda a documentação enviada para a Inscrição no processo seletivo. Os candidatos que não apresentarem documentação completa na Etapa 1 serão eliminados.

2ª Etapa - Eliminatória

3.1.2 A Comissão de Seleção procederá com a Análise Curricular (Barema – Anexo IV) preenchido pelo candidato e confrontará com os documentos comprobatórios enviados juntos deste.

3.1.3 A pontuação da Análise Curricular (Barema) enviada pelo candidato poderá sofrer alterações em caso de não identificação dos documentos comprobatórios e ou havendo desacordo com os critérios de pontuação descritos no Barema.

3.1.4 Caso o candidato não tenha considerado pontuação em algum item, mas tenha anexado os documentos comprobatórios desta, a Comissão de Seleção não alterará o Barema em favor do candidato.

3.1.5 Será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que não obtiver um mínimo de 10 (dez) pontos na soma da Produção Científica (PC). O candidato eliminado por este critério não terá a Proposta de Tese (PT) avaliada.

3ª Etapa - Classificatória

3.1.6 A avaliação da Proposta de Tese (PT) será realizada atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez), em cada critério de avaliação. A nota final da avaliação da Proposta de Tese será expressa de 0 (zero) a 10 (dez).

3.1.7 Para a análise da Proposta de Tese serão considerados os seguintes critérios e seus respectivos percentuais:

Percentuais	Critérios
20%	A) Aderência da Proposta de Tese em relação às temáticas de atuação do Doutorado, com atenção à linha de pesquisa oferecida e com características interdisciplinares.
20%	B) Consistência da formulação da situação- problema e os objetivos da pesquisa.
20%	C) Consistência, atualização e coerência da revisão da literatura e o tema da proposta de tese.
20%	D) Adequação da metodologia a situação-problema, objetivos e resultados esperados.
20%	E) Importância da Proposta de Tese, considerando-se requisitos de inovação e originalidade.

3.2. A Proposta de Tese (PT) deverá ter a seguinte estrutura:

- i. Título claramente associado à pesquisa que será desenvolvida.
- ii. Resumo: parágrafo único contendo uma síntese dos objetivos, metodologia, descobertas esperadas e indicação do avanço de conhecimento que será provocado pelo trabalho.
- iii. Introdução e/ou contextualização do problema a ser estudado.
- iv. Objetivo da pesquisa.
- v. Características do problema a ser estudado:
 - Descrição do problema a ser estudado
 - Relevância teórica e aplicabilidade
 - Relevância para a sociedade
 - Síntese do conhecimento já existente a respeito do mesmo
 - Metodologia
 - Indicação das etapas a serem desenvolvidas para o alcance dos objetivos
 - Indicação do Cronograma para execução das etapas
 - Exequibilidade
 - vi. Resultados esperados (produção científica, técnica e tecnológica)
 - vii. Referências citadas no PT.
- Deverão ser informadas todas as referências citadas no PT. As citações e referências deverão seguir as normas da ABNT
- As referências devem, em sua maioria, ter sido publicadas em periódicos ou eventos técnico científicos nos últimos 5 anos.

a) Pelo fato da análise da PT ser uma das avaliações do processo seletivo, cabe unicamente ao(a) candidato(a) elaborar a sua proposta. Portanto, as únicas informações fornecidas ao(a) candidato(a) sobre o processo de elaboração da PT são as que constam deste Edital.

b) O(a) candidato(a) assume que a PT é inédita e de sua autoria, não sendo plágio ou cópia de outro trabalho, mesmo que de sua própria autoria, estando sujeito às sanções previstas na Lei, inclusive àquelas aplicáveis a casos de falsidade ideológica. A constatação de plágio implica que o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. O resultado final do processo de seleção será obtido pela fórmula:

Nota Final = (0,6 x **2ª Etapa** – Análise Curricular (Barema) + (0,4 x **3ª Etapa** - Análise da Proposta de Tese).

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A relação dos candidatos classificados será divulgada obedecendo ao número de ordem de inscrição do candidato

5.2. A relação dos candidatos classificados e selecionados será divulgada no site institucional do Doutorado em Sistema de Gestão Sustentáveis (www.doutoradosg.uff.br em **Processo Seletivo**).

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

1º Critério: O candidato que tiver a idade mais avançada;

2º Critério: Maior nota na **2ª Etapa** – Análise Curricular (Barema)

3º Critério: Maior nota na **3ª Etapa** - Proposta de Tese.

7. RECURSOS

7.1. Recursos sobre o resultado da seleção poderão ser interpostos pelos candidatos, nos dias previstos no calendário divulgado no item 2 deste Edital, através do e-mail doutorado.latec.tce@id.uff.br. Os recursos deverão ser apresentados de acordo com ANEXO V, segundo as seguintes características:

7.2. Deve ser enviado em formato digital (PDF). A justificativa deve estar redigida de forma clara e concisa, buscando destacar de forma objetiva os pontos que julgue discutíveis na avaliação.

7.3. Deve conter nome (legível), assinatura, número da carteira de identidade ou equivalente do candidato e data do recurso.

7.4. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção, que divulgará os resultados até a data estipulada no Calendário (item 2).

7.5. Após o julgamento dos recursos e a publicação do resultado final da Seleção de Doutorado prevista no presente Edital, a decisão será definitiva e irrecurável, no âmbito da Comissão de Seleção.

7.6. A Comissão de Seleção é formada pelos membros do corpo docente do DSG, constantes do quadro do item 1.3.12, que poderão ser substituídos pelos suplentes em duas situações: 1) quando ficarem evidenciados conflitos de interesses entre examinadores e candidatos; 2) em caso de impossibilidade não prevista do membro titular da comissão examinadora.

7.7. Recursos de Impugnação à Comissão de Seleção podem ser encaminhados até a data limite de Inscrição de Candidatos. (item 1.1.1).

8. MATRÍCULA

8.1. Período de Matrícula: 29/10/2021 e 05/11/2021.

8.2. Serão convocados para a matrícula os candidatos classificados e selecionados em ordem decrescente da média final.

8.3. No ato da matrícula os candidatos classificados e selecionados assinarão termo de ciência e de concordância sobre os requisitos para obtenção do título de Doutor em Sistemas de Gestão Sustentáveis, conforme resoluções do Colegiado do Programa.

9. APROVEITAMENTO DE VAGAS

Constitui prerrogativa da Comissão de Seleção o preenchimento total das vagas. O curso de Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital, em função do desempenho dos candidatos no processo seletivo.

10. DESISTÊNCIA DO CURSO

Em caso de desistência de candidato classificado e selecionado, a vaga será ocupada pelo candidato cuja pontuação atenda a ordem de classificação geral.

11. RETIRADA DOS DOCUMENTOS

Não haverá retirada de documentos uma vez que toda a documentação foi encaminhada pelo candidato à secretaria em formato digital.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá declarar conhecimento e aceite dos termos dos dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFF, dos termos do regulamento interno do curso e do cronograma de atividades discente referente à turma de sua matrícula no Doutorado.

12.2. No ato de matrícula no curso o candidato deverá entregar comprovação de documento válido de Proficiência em Língua estrangeira adicional (distinta da língua inglesa). No caso de não possuir o comprovante, deverá ser observado o prazo máximo previsto no regimento do curso, para apresentação do referido documento.

-

13. CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sistemas de Gestão Sustentáveis.

Niterói, 23 de julho de 2021.

PROF. OSVALDO LUIZ GONÇALVES QUELHAS, D. SC.

Coordenador

Matrícula UFF 00390336 SIAPE 0311563

#####

Universidade Federal Fluminense
Escola de Engenharia
Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis

Foto

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

RG: _____ Expedido por: _____ Data expedição: _____ UF _____

CPF: _____

Filiação: _____

Data Nascimento: _____ Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Estado Civil: _____

Raça/Cor: _____ Pessoa com deficiência: () sim () não

Indígena () sim () não

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Tel. Residencial: _____ Tel. Comercial: _____

Tel. Celular: _____

E-mail: _____

Empresa Atual _____

Cargo /Função _____

Linha de Pesquisa _____

*A relação das Linhas de Pesquisas encontra-se no final da Ficha de Inscrição.

Regime de Interesse:

Tempo Integral () Com Bolsa () Sem Bolsa

Tempo Parcial ()

*A Concessão de bolsa é condicionada a disponibilidade do Programa e atendimento dos Órgãos de Fomento.

Declaro que estou ciente e aceito todos os termos e condições do Edital de Seleção atual e a elas desde já me submeto.

Data: ____/____/____.

Assinatura.

Área de Concentração:	Sistemas de Gestão da Sustentabilidade
Linha de Pesquisa:	Descrição:
Gestão das Organizações Sustentáveis	<p>A linha de pesquisa objetiva o desenvolvimento de estudos na formação de estratégias em diferentes organizações com foco no processo, na influência da cultura social e organizacional e na gestão do conhecimento. Visa diagnosticar as melhores práticas sociais, econômicas, políticas, culturais e ambientais para fomento ao desenvolvimento de modelos de gestão no âmbito das organizações e em projetos públicos, privados e do terceiro setor.</p> <p>Os Modelos de Gestão serão devidamente suportados pela aplicação dos princípios da gestão estratégica de pessoas, da produção e da gestão de sistemas. As pesquisas de gestão das organizações sustentáveis considerarão os atuais paradigmas como a ética organizacional, boas práticas de governança, transparência e responsabilidade social. A incorporação da Inovação nas práticas e decisões e a adoção de indicadores de resultados sociais, culturais, ambientais e econômicos serão necessárias para avaliar o desempenho global organizacional.</p>
Tecnologias Aplicadas para Organizações Sustentáveis	<p>Considerando os atuais modelos e mecanismos de desenvolvimento limpo, socialmente responsável e ético, a linha de pesquisa tem como objetivo a aplicação de tecnologias sustentáveis em ambientes organizacionais que demandam constantes inovações tecnológicas. Para tanto, haverá necessidade de identificar e desenvolver tecnologias que estimulem a avaliação dos relacionamentos entre ciência, tecnologia, competitividade e cooperação com todos os públicos de interesse. Na pesquisa de tecnologias inovadoras serão levados em consideração conceitos e métodos de análise de ciclo de vida, eficiência energética, análise da ecoeficiência na produção de manufatura e serviços, rotulagem ambiental, mecanismos de desenvolvimento limpo, ética e direitos humanos.</p> <p>Diagnosticar as possibilidades de desenvolvimento de opções organizacionais e tecnológicas que contribuam como potenciais indutores da variável socioeconômica política e ambiental na evolução de trajetórias tecnológicas e organizacionais.</p>
Apoio à Decisão em Organizações Sustentáveis	<p>Esta linha de pesquisa caracterizar-se-á pelo desenvolvimento e aplicação de modelos e métodos de apoio à tomada de decisão em Sistemas de Gestão Sustentáveis de organizações públicas, privadas e do terceiro setor, baseados em dados, sejam eles qualitativos ou quantitativos. Aspectos como Design e Ergonomia, Qualidade, Meio Ambiente, Responsabilidade Social, Políticas Públicas, Eficiência Energética, Eco eficiência na produção, Saúde e Segurança do Trabalhador entre outros, serão fortemente considerados. Gerar conhecimento para uma sociedade onde se faz presente a necessidade de modelos e estruturas de apoio à decisão organizacional qualificados, diferenciados, associados às Engenharias, Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Humanas. Esta Linha visa, também, a formação de recursos humanos voltados para atuar e compreender a realidade e exigências futuras.</p>

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO

Autodeclaração étnico racial (preto, pardo) e indígenas

Eu, _____, CPF n° _____, portador do documento de identidade n° _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo para o curso de Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis, que sou _____.

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Estou ciente de que o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração estará sujeito, além da penalização pelos crimes previstos em lei, à desclassificação do Processo Seletivo. Em consequência, a sua matrícula será recusada no curso, situação que poderá ocorrer a qualquer tempo.

_____, ____/____/____

local

data

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELO SISTEMA DAI/CNPq

Eu, _____, CPF n° _____, portador do documento de identidade n° _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo para o curso de Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis, que estou manifestando o interesse em concorrer à vaga destinada ao sistema DAI/CNPq.

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha opção de interesse:

Estou ciente de que tenho conhecimento de que o Programa DAI/CNPq busca fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT), por meio do envolvimento de estudantes de doutorado em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com Empresas, devendo meu Projeto de Pesquisa apresentar proposta coerente com a perspectiva do Programa DAI/CNPq.

ANEXO IV

BAREMA

AUTOAVALIAÇÃO CURRICULAR

O candidato precisa enviar este documento junto dos documentos comprobatórios em arquivo único, junto do Currículo Lattes conforme item 1.4.2 deste Edital

Candidato(a):
Auto pontuação final atribuída (devidamente comprovada):

Formação Acadêmica – FA		
Tipo de participação (FA)	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Apresentação do diploma de mestrado ou declaração de conclusão, sem caracterização de pendência , e que especifique a tramitação do processo de emissão do diploma junto aos Órgãos competentes.	100	
Subtotal 1 (S1)	100	

Indicadores de Produção Científica – PC (Computar apenas aquelas obtidas a partir 2017)		
Tipo de produção científica	Pontuação máxima	Pontuação obtida
PC1 - Artigos publicados em periódicos científicos com JCR e/ou SCOPUS. (8 pontos por artigo)	40	
PC2 - Artigos publicados em periódicos científicos indexados em outras bases, constante da avaliação mínima B5 ou superior no Qualis (2013-2016) na área Interdisciplinar. (5 pontos por artigo)	30	
PC3 - Artigos Completos publicados em Congresso Científico Internacional. (4 pontos por artigo)	20	
PC4 - Artigos Completos publicados em Congresso Científico Nacional. (2 pontos por artigo)	10	
Subtotal 2 (S2)	100	

RESULTADO

	Subtotal	Multiplicador	Total
S1 - Formação Acadêmica (FA)		0,02	
S2 - Produção Científica (PC)		0,08	
TOTAL FINAL			



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE LETRAS
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGEM**

EDITAIS DE ADMISSÃO

**AOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGEM**

2022
MESTRADO

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37/04 do Conselho de Ensino e Pesquisa, torna público o presente edital de ingresso ao curso de Mestrado, nos termos dos seguintes dispositivos:

1. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1 Em conformidade com a Resolução nº 175/2020, que dispõe sobre critérios para o planejamento e execução de Atividades Acadêmicas dos cursos de Pós-graduação Stricto Sensu e Lato Sensu no período da pandemia, em seu Artigo 6º, todas as etapas do processo de seleção regido por este Edital serão realizadas de forma remota.

2. DAS VAGAS

O ingresso no curso de mestrado dar-se-á mediante seleção e classificação para o preenchimento de 50 vagas assim distribuídas:

- 2.1. Linha de Pesquisa 1 (Teoria e Análise Linguística): 13 vagas,
- 2.2. Linha de Pesquisa 2 (Teorias do Texto, do Discurso e da Tradução): 20 vagas,
- 2.3. Linha de Pesquisa 3 (História, Política e Contato Linguístico): 17 vagas,

2.4. O total de vagas destina-se indistintamente a candidatos brasileiros e estrangeiros.

2.5. O total de vagas contemplará a Política de Ações Afirmativas do Programa (em conformidade com a Decisão n. 2/2020), com reserva de vagas obedecendo às seguintes proporções e quantidades:

- 50% (cinquenta por cento) para negros (pretos e pardos): 25 **(vinte e cinco) vagas**
- **1 (uma) vaga** para indígenas (povos originários)
- **1 (uma) vaga** para pessoas com deficiência
- **1 (uma) vaga** para pessoas trans (binárias, não binárias e travestis).

2.5.1. As vagas reservadas de modo a contemplar a Política de Ações Afirmativas do Programa serão distribuídas entre as três linhas de pesquisa do Programa, de forma proporcional ao número de vagas disponível por linha.

2.5.2 Os candidatos optantes ao sistema de reserva de vagas concorrerão exclusivamente às vagas reservadas para cada grupo relacionado em 2.5.

2.5.3. Os candidatos que pertencerem a mais de um dos grupos aos quais as ações afirmativas são destinadas e pretenderem optar pelas vagas reservadas deverão fazê-lo somente para um dos grupos entre os quais estiverem incluídos.

2.5.4. Os candidatos optantes serão submetidos a todas as fases do processo de seleção e aos mesmos critérios determinados para não optantes, exceto surdos e indígenas que não tenham o português como língua materna. Esses dois grupos serão isentos da prova de língua instrumental de que trata o item 8.5.1.1 deste edital.

2.5.5. Na fase final de seleção, havendo vagas remanescentes do total reservado no item 2.5, essas serão remetidas para optantes aprovados, preservado o número de vagas inicialmente determinado no edital.

2.5.6. Na fase final de seleção, em caso de não preenchimento de todas as vagas do sistema de reserva de vagas por optantes, estas serão remetidas para não optantes aprovados, preservado o número de vagas inicialmente determinado no edital.

2.5.7. Os candidatos optantes às vagas reservadas para negros (pretos ou pardos), indígenas e pessoas trans (binárias, não binárias e travestis) devem preencher a autodeclaração constante da ficha de inscrição do respectivo processo seletivo, conforme item 3.2.1. Os candidatos optantes à vaga reservada para deficiente deverão incluir em sua inscrição arquivo digitalizado de atestado ou laudo médico que comprove sua condição, conforme item 3.2.5.

2.5.8. Os candidatos optantes às vagas reservadas para cotas raciais deverão ser aprovados em entrevista de heteroidentificação, conforme descrito no item 5.3.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Local e período de inscrição:

3.1.1. As inscrições deverão ser feitas via internet, no *site* do Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem, em link específico para este fim (<http://posling-uff.com.br/>).

3.1.2. **Período: 27 de julho a 03 de setembro de 2021.**

3.2. **Documentos necessários:**

3.2.1. Formulário de inscrição, a ser preenchido diretamente no *site*, no ato da inscrição (<http://posling-uff.com.br/>).

3.2.2. Arquivo digitalizado do documento de identidade em formato PDF.

3.2.3. Arquivo digitalizado do CPF em formato PDF.

3.2.4. Arquivo do Currículo Lattes exportado em formato RTF ou PDF.

3.2.5. No caso de candidato optante à vaga reservada a deficiente, arquivo digitalizado de atestado ou laudo que comprove sua condição.

3.2.6. Arquivo do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a ser recolhida no Banco do Brasil, por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU, com preenchimento dos seguintes códigos: Unidade favorecida: 153056, Gestão: 15227, Recolhimento: 28832-2, Descrição: Serviços educacionais, Nº de referência: 0250158227, Competência: julho, agosto ou setembro **de 2021** (a depender do mês do pagamento), Vencimento: data de preenchimento da guia durante o período de inscrição.

3.2.6.1. A GRU pode ser obtida no seguinte endereço eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

3.2.6.2. Só serão aceitas, no ato da inscrição, as guias de depósito, junto à GRU, que contiverem todos os dados especificados acima.

3.3. Não haverá devolução da taxa de inscrição.

3.3.1. Será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto. Esses candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, comprovante digitalizado em que conste o número de registro do CadÚnico, para conferência pelo Programa de Pós-Graduação junto ao sistema do Governo.

3.4. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição e o *upload* da documentação solicitada no sistema de inscrição. O candidato deverá informar **apenas um** endereço eletrônico (e-mail), que será considerado canal de comunicação oficial com o Programa.

3.5. O Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem não elabora provas em Braille.

3.6. Os candidatos aprovados deverão apresentar, **no ato da matrícula:**

- Uma cópia do diploma ou do certificado de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC. No caso de apresentação de certificado, exige-se firma reconhecida da autoridade acadêmica que assina o documento, enquanto o diploma não é expedido. Para os diplomas obtidos no exterior, aplica-se o disposto na Resolução UFF-CEP 18/2002.
- RG e uma cópia do CPF (não será aceita carteira de motorista) e, no caso de estrangeiro, passaporte com data válida ou RNE.

3.7. A listagem com as inscrições homologadas será divulgada no *site* do Programa (<http://posling-uff.com.br/>) até o dia **21 de setembro de 2021**.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Do processo de seleção e classificação constarão as seguintes etapas, todas a serem realizadas de forma remota:

4.1. **Primeira etapa:** prova escrita de conhecimento específico, de caráter eliminatório, com questões baseadas na bibliografia e nos pontos explicitados no item 10 deste edital e envio do pré-projeto de dissertação.

4.1.1. A prova escrita constará de uma questão geral e de três questões específicas, cada uma correspondente a uma das três linhas de pesquisa do Programa. O candidato deverá responder obrigatoriamente à questão geral e à questão específica correspondente à linha de pesquisa à qual se vincula o pré-projeto apresentado.

4.1.2. O uso do vernáculo e a construção textual também serão objetos de avaliação.

4.1.3. A prova escrita de conhecimento específico terá duração de quatro horas. Após esse período, o candidato terá mais uma hora para fazer o *upload* do arquivo da prova escrita e do pré-projeto de dissertação no sistema. Em hipótese alguma serão aceitas respostas enviadas sob qualquer outra forma que não o *upload* do arquivo no sistema disponível no *site* <http://posling-uff.com.br/>. É de inteira responsabilidade do candidato o envio dos documentos via sistema, no prazo estabelecido neste edital.

4.1.4. Serão desclassificadas as provas que contiverem plágio de material de qualquer natureza, conforme previsto na Cartilha sobre plágio acadêmico da UFF: "O plágio acadêmico se configura quando um aluno retira, seja de livros ou da Internet, ideias, conceitos ou frases de outro autor (que as formulou e as publicou), sem lhe dar o devido crédito, sem citá-lo como fonte de pesquisa." (<http://www.noticias.uff.br/arquivos/cartilha-sobre-plagio-academico.pdf>).

4.1.5 No período de realização da prova escrita, o candidato deverá fazer o *upload* do arquivo do pré-projeto de dissertação, no sistema de inscrição. O projeto deve ser redigido em língua portuguesa, em no máximo cinco páginas (mais folha de rosto e bibliografia), e contemplar os itens especificados a seguir: **delimitação do tema, justificativa, objetivos, metodologia e bibliografia mínima**. Na folha de rosto, deverá constar a indicação da linha de pesquisa a que se vincula o pré-projeto. Recomenda-se ao candidato que observe as linhas de pesquisa do Programa e os perfis acadêmicos dos respectivos docentes, como indicado no item 11 deste edital.

4.2. **Segunda etapa:** arguição do pré-projeto de dissertação e da prova de conhecimentos específicos, e avaliação de currículo Lattes. Somente os candidatos aprovados na prova escrita de conhecimento específico participarão desta etapa.

5. DO CALENDÁRIO

O processo seletivo será realizado nas seguintes datas e horários:

5.1. Primeira etapa: prova escrita de conhecimento específico: **dia 29 de setembro de 2021, das 14 às 19 horas**.

5.1.1. A prova será disponibilizada no *site* do Programa (<http://posling-uff.com.br/>) uma hora antes do início previsto para sua realização, em *link* específico. Os candidatos devem acessar o *site*, fazer o *download* do arquivo contendo a prova e responder às questões, conforme solicitado. Ao concluir a prova, o candidato deverá fazer o *upload* do respectivo arquivo contendo suas respostas em arquivo formato PDF, acessando a sua área de inscrição, no mesmo *site*. O *upload* do arquivo somente será aceito se realizado na data e horário previstos para realização de cada etapa. Recomenda-se que o envio do arquivo seja feito com antecedência do limite final do prazo. O Programa não se responsabilizará por documentos não recebidos, em decorrência de problemas técnicos ou de congestionamentos.

5.2. Segunda etapa: Arguição de pré-projeto de dissertação, da prova de conhecimentos específicos e avaliação de Currículo Lattes: **de 23 a 26 de novembro de 2021**. O dia e horário das arguições serão disponibilizados no *site* do Programa: <http://posling-uff.com.br/>. **Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar essas informações.**

5.2.1. O arquivo do pré-projeto de dissertação deverá ser enviado pelo candidato via *upload* no sistema, dentro do período de realização da prova escrita, conforme descrito no item 4.1.5. deste edital.

5.2.2. As arguições previstas na segunda etapa serão realizadas de forma remota, por meio de utilização de videoconferência no Google Meet, e serão gravadas, em atendimento à Resolução CEPEX no. 498/2016, que regulamenta os cursos de Pós-graduação da UFF.

5.3 As entrevistas de heteroidentificação para os candidatos optantes a vagas por cotas raciais serão realizadas de forma remota, por meio de videoconferência no Google Meet, no período de 1 a 3 de dezembro de 2021. Todas as entrevistas serão gravadas.

5.4. Resultado da prova de conhecimento específico: **dia 17 de novembro de 2021, a partir das 14 horas.**

5.5. Resultado das entrevistas de heteroidentificação: **dia 6 de dezembro de 2021, a partir das 14 horas.**

5.6. Resultado final: **dia 9 de dezembro de 2021, a partir das 14 horas.**

5.7. Todas as etapas do processo seletivo regido por este Edital serão realizadas de forma remota, conforme previsto na Resolução nº 175/2020, em seu Artigo 6º.

6.DOS RECURSOS

6.1. O prazo para interposição de recursos em relação à prova específica será de 24 horas a partir da divulgação dos resultados. O recurso deverá ser enviado por escrito e devidamente fundamentado para o e-mail da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem (seletivo.linguagem@gmail.com). No assunto, deverá constar a seguinte informação: RECURSO – SELEÇÃO DO MESTRADO.

6.2. A resposta aos recursos será divulgada até as 18h do dia 19 de novembro de 2021.

6.3. O prazo para interposição de recursos em relação às entrevistas de heteroidentificação para os candidatos optantes a vagas por cotas raciais será de 24 horas a partir da divulgação dos resultados. O recurso deverá ser enviado por escrito e devidamente fundamentado para o e-mail da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem (seletivo.linguagem@gmail.com). No assunto, deverá constar a seguinte informação: RECURSO – SELEÇÃO DO MESTRADO - HETEROIDENTIFICAÇÃO.

6.4. Não se admite recurso em relação à segunda etapa (arguições).

7. DA AVALIAÇÃO

7.1. Nas duas etapas do processo seletivo, as notas serão atribuídas em uma escala de 0 a 10.

7.2. Para fins de aprovação, o candidato deverá obter, no mínimo, nota 7 (sete) em cada uma dessas etapas.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A ordem de classificação será determinada pela média aritmética entre as notas obtidas pelo candidato na primeira e na segunda etapas.

8.1.1. Em caso de empate, será considerada a nota da primeira etapa.

8.2. O resultado final será divulgado no *site* do Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem da UFF (www.posling-uff.com.br), de acordo com o calendário previsto neste Edital.

8.3. Não se informará o resultado por e-mail ou telefone. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados no *site*.

8.4. Em caso de desistência de candidato aprovado e classificado, será chamado, à época da matrícula, o candidato seguinte na ordem de classificação.

8.5. Em caráter excepcional, em decorrência da pandemia de COVID-19, os candidatos aprovados no processo seletivo de que trata este Edital serão submetidos a provas de língua instrumental somente após a efetivação de sua matrícula no Programa, em data a ser definida posteriormente.

8.5.1. O mestrando poderá escolher como língua instrumental uma das seguintes línguas estrangeiras: alemão, espanhol, francês, inglês ou italiano.

8.5.1.1. A prova de língua instrumental será obrigatoriamente em português para os candidatos que não sejam falantes nativos dessa língua.

8.5.1.1.1 Poderá requerer isenção da prova instrumental em português o candidato que apresentar o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRAS).

8.5.2. Poderá requerer isenção da prova de língua instrumental o candidato que comprovar aprovação em exame de língua estrangeira realizado em outro Programa de Pós-graduação reconhecido pela CAPES.

8.5.2.1. No pedido de isenção, a ser apresentado à secretaria do Programa, no ato da matrícula, deverá constar declaração do respectivo programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES em que se ateste a aprovação na língua escolhida e carta do candidato solicitando a isenção. Caso a declaração seja de instituição particular, deverá ser reconhecida a firma da autoridade acadêmica que assina o documento.

Parágrafo único: Qualquer resultado de proficiência em língua estrangeira tem validade de três anos.

8.5.3. Poderá também requerer isenção da prova de língua instrumental o candidato que comprovar bacharelado ou licenciatura em língua estrangeira, entre as relacionadas no subitem 8.5.1, ou as seguintes avaliações:

Para alemão:

- a) Certificado: Goethe-Zertifikat B2 (antigo ZMP – Zentrale Mittelstufenprüfung);
- b) Certificado: ZDP II – Zentrale Deutschprüfung für Lateinamerika;
- c) Certificado: DSD I e II – Deutsches Sprachdiplom der Kulturministerkomferenz;
- d) Certificado: PWD – Prüfung WirtschaftsdeutschInternational;
- e) Certificado: DSH – Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang
- f) Certificado: Test DaF nível 5 – Test Deutsch als Fremdsprache;
- g) Alunos bolsistas dos acordos bilaterais entre Brasil e países de língua alemã poderão obter equivalência mediante apresentação de documentação da respectiva universidade estrangeira que especifique o tipo de trabalho desenvolvido e o uso da língua alemã que comprove proficiência mínima de nível B2 do Quadro europeu de referência para as línguas.
- h) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso

- i) Pré-Intermediário II de Língua Alemã;
- j) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Língua Alemã.

Para espanhol:

- a) DELE – Diploma de español como lengua extranjera: B2, C1 ou C2;
- b) Nível intermediário no CELU – Certificado de Espanhol de Língua e Uso;
- c) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso Avançado I de Língua Espanhola;
- d) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Língua Espanhola.

Para francês:

- a) 70 pontos no exame de proficiência da Aliança Francesa;
- b) Nível 3 do TEF da Câmara de Comércio de Indústria de Paris;
- c) Nível B1 do TCF do Centre International d'Études Pédagogiques do Ministério da Educação Francês;
- d) DELF – Diplôme Etudes de Langue Française;
- e) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso Intermediário II de Língua Francesa;
- f) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Língua Francesa.

Para inglês:

- a) Michigan Proficiency;
- b) FCE (*Cambridge English First Certificate*);
- c) CAE (*Cambridge Certificate of Advanced English*);
- d) CPE (*Cambridge Certificate of Proficiency in English*);
- e) TOEFL IBT: a partir de 57 pontos;
- f) TOEFL ITP: 460-542 pontos;
- g) IELTS: a partir de 4.5 pontos;
- h) BEC (*Cambridge English Business Certificate*): *Preliminary*, *Vantage* ou *Higher*;
- i) TOEIC - a partir de 550 pontos;
- j) Certificado da Universidade de Michigan ECCE ou ECPE;
- k) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso Pré-Intermediário II de Língua Inglesa;
- l) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Língua Inglesa.

Para italiano:

- a) CELI 4 (Università per Stranieri Perugia);
- b) CILS três – C1 (Università per Stranieri Siena);
- c) PLIDA C1 Dante Alighieri;
- d) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do curso Avançado I de Língua Italiana;
- e) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do curso de Língua Italiana.

9. DA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS

9.1. Serão concedidas bolsas de estudo aos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 8 (oito) na prova escrita de conhecimento específico, respeitadas a ordem de classificação e as cotas de bolsas disponíveis para o Programa.

9.1.1. Os candidatos optantes, aprovados pelo sistema de reserva de vagas (ações afirmativas), terão sua nota da prova escrita de conhecimento específico **multiplicada pelo coeficiente 1,1** (o que resulta numa nota 10% superior à inicial) para fins de concorrência à bolsa de estudos.

9.2. Os critérios para concessão e acompanhamento das bolsas obedecem à legislação vigente no momento da divulgação dos resultados. Atualmente a Resolução que está em vigor é a nº 1/2018, disponível em <http://posling-uff.com.br/>.

10. DOS PONTOS E DA BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

10.1. Pontos:

1. Língua e Linguagem
2. Uso social da Linguagem
3. Texto e Discurso

10.2. Bibliografia:

AZEREDO, José Carlos. *Gramática Houaiss da língua portuguesa*. 3. ed. São Paulo: Publifolha, 2010.

BENVENISTE, Emile. *Problemas de Linguística Geral*. São Paulo: Pontes, 2008. Vols.1 e 2.

FIORIN, José Luiz (org.). *Introdução à linguística*. São Paulo: Contexto, 2004. Vols. 1 e 2.

MARTELOTTA, Mario. (org.) *Manual de Linguística*. São Paulo: Contexto, 2008.

MILTON, John. *Tradução: teoria e prática*. 3 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2010.

MUSSALIN, Fernanda & BENTES, Anna Christina (orgs.). *Introdução à linguística: domínios e fronteiras*. São Paulo: Cortez, 2004. Vols. 1 e 2.

ORLANDI, Eni. *O que é linguística*. São Paulo: Brasiliense, 2009.

SAUSSURE, Ferdinand de. *Curso de linguística geral*. São Paulo: Cultrix, 2006.

11. DO PERFIL ACADÊMICO DO CORPO DOCENTE

O currículo Lattes de cada membro do corpo docente está disponível no site <http://posling-uff.com.br/>.

Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Programa.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 27 de julho de 2021.

PROF.^a DR.^a SILMARA CRISTINA DELA DA SILVA
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem
#####

2022
DOUTORADO

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37/04 do Conselho de Ensino e Pesquisa, torna público o presente edital de ingresso ao curso de Doutorado, nos termos dos seguintes dispositivos:

1. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1. Em conformidade com a Resolução nº 175/2020, que dispõe sobre critérios para o planejamento e execução de Atividades Acadêmicas dos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu e Lato Sensu no período da pandemia, em seu Artigo 6º, todas as etapas do processo de seleção regido por este Edital serão realizadas de forma remota.

2. DAS VAGAS:

O ingresso no curso de doutorado dar-se-á mediante seleção e classificação para o preenchimento de vagas assim distribuídas:

2.1. Linha de Pesquisa 1 (Teoria e Análise Linguística): 12 vagas

- Eduardo Kenedy, 1 vaga;
- Ivo da Costa do Rosário, 2 vagas;
- Luciana Sanchez Mendes, 1 vaga;
- Maria Jussara Abraçado de Almeida, 2 vagas;
- Mariângela Rios de Oliveira, 2 vagas;
- Monclar Lopes, 1 vaga;
- Nilza Barrozo Dias, 1 vagas;
- Paulo Antonio Pinheiro Correa, 1 vaga;
- Solange Vereza, 1 vaga.

2.2. Linha de Pesquisa 2 (Teorias do Texto, do Discurso e da Tradução): 18 vagas

- Beatriz dos Santos Feres, 1 vaga;
- Bethania Mariani, 1 vaga;
- Carolina Geaquinto Paganine, 2 vagas;
- Fábio André Cardoso Coelho, 1 vaga;
- Giovana Cordeiro Campos, 1 vaga;
- Ilana da Silva Rebello, 1 vaga;
- Luciana Maria Almeida de Freitas, 1 vaga;
- Maria Del Carmen Fátima González Daher, 3 vagas;
- Patrícia Ferreira Neves Ribeiro, 1 vaga;
- Phellipe Marcel da Silva Esteves, 2 vagas;
- Rosane Santos Mauro Monnerat, 1 vaga;
- Silmara Dela Silva, 1 vaga;
- Silvia Maria de Sousa, 1 vaga;
- Vanise Medeiros, 1 vaga.

2.3. Linha de Pesquisa 3 (História, Política e Contato Linguístico): 9 vagas

- Joice Armani, 2 vagas;
- Leonardo Kaltner, 2 vagas;

- Mônica Maria Guimarães Savedra, 2 vagas;
- Telma Cristina de Almeida Silva Pereira, 2 vagas;
- Xoán Lagares, 1 vaga.

2.4. O total de vagas gerais para o Doutorado em Estudos de Linguagem será calculado a partir do somatório de vagas ofertadas pelos orientadores do Programa de Pós-graduação com acréscimo de vagas contempladas especificamente para a Política de Ações Afirmativas do Programa (em conformidade com a Decisão n. 1/2021), obedecendo às seguintes proporções e quantidades:

- 20% (vinte por cento) para negros (pretos e pardos): 7 (sete) vagas
- 1 (uma) vaga para indígenas (povos originários)
- 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência
- 1 (uma) vaga para pessoas trans (binárias, não binárias e travestis).

2.4.1. As vagas específicas reservadas de modo a contemplar a Política de Ações Afirmativas do Programa serão distribuídas entre as três linhas de pesquisa do Programa, de forma proporcional ao número de vagas disponível por linha.

2.4.2. Todos os candidatos, optantes e não optantes da Política de Ações Afirmativas, devem necessariamente fazer a indicação de um orientador para o seu anteprojeto de tese, dentre aqueles citados nos itens 2.1, 2.2 e 2.3 deste Edital.

2.4.3. As vagas adicionais da Política de Ações Afirmativas serão distribuídas entre os candidatos optantes aprovados e não classificados para as vagas inicialmente projetadas para os orientadores de cada linha, seguindo como critério de classificação a nota da prova escrita.

2.4.4. Os candidatos selecionados para as vagas adicionais da Política de Ações Afirmativas deverão ingressar nas vagas disponibilizadas pela Linha de Pesquisa, e não necessariamente para o orientador pretendido. A distribuição levará em conta as vagas à disposição, o consentimento do orientador proposto e a afinidade com os projetos de pesquisa em curso no Programa.

2.4.5. Os candidatos optantes da Política de Ações Afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos optantes classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.4.6. Os candidatos que pertencerem a mais de um dos grupos aos quais as ações afirmativas são destinadas e pretenderem optar pelas vagas reservadas deverão fazê-lo somente para um dos grupos entre os quais estiverem incluídos.

2.4.7. Os candidatos optantes serão submetidos a todas as fases do processo de seleção e aos mesmos critérios determinados para não optantes, exceto surdos e indígenas que não tenham o português como língua materna. Esses dois grupos serão isentos da prova de língua instrumental de que trata o item 8.4.1.1 deste edital.

2.4.8. Na fase final de seleção, havendo vagas remanescentes do total reservado no item 2.4, essas serão remetidas para optantes aprovados em outros grupos, seguindo a classificação determinada pela nota da prova escrita e preservado o número de vagas inicialmente determinado no edital para a linha selecionada.

2.4.9. Na fase final de seleção, em caso de não preenchimento de todas as vagas do sistema de reserva de vagas por optantes, estas serão remetidas para não optantes aprovados, seguindo a classificação determinada pela nota da prova escrita, preservado o número de vagas inicialmente determinado no edital para a linha selecionada.

2.4.10. Os candidatos optantes às vagas reservadas para negros (pretos ou pardos), indígenas e pessoas trans (binárias, não binárias e travestis) devem preencher a autodeclaração constante da ficha de inscrição do respectivo processo seletivo, conforme item 3.2.1. Os candidatos optantes à vaga reservada para deficiente deverão incluir em sua inscrição arquivo digitalizado de atestado ou laudo médico que comprove sua condição, conforme item 3.2.5.

2.4.11. Os candidatos optantes às vagas reservadas para cotas raciais deverão ser aprovados em entrevista de heteroidentificação, conforme descrito no item 5.3.

2.5. O total de 49 vagas, incluindo as vagas adicionais, destina-se indistintamente a candidatos brasileiros e estrangeiros.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Local e período de inscrição:

3.1.1. As inscrições deverão ser feitas via internet, no *site* do Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem, em *link* específico (<http://posling-uff.com.br/>).

3.1.2. **Período: 27 de julho a 03 de setembro de 2021.**

3.2. **Documentos necessários:**

3.2.1. Formulário de inscrição, a ser preenchido diretamente no *site*, no ato da inscrição (<http://posling-uff.com.br/>).

3.2.2. Arquivo digitalizado do documento de identidade em formato PDF.

3.2.3. Arquivo digitalizado do CPF em formato PDF.

3.2.4. Arquivo do Currículo Lattes exportado em formato RTF ou PDF.

3.2.5. No caso de candidato optante à vaga reservada a deficiente, arquivo digitalizado de atestado ou laudo que comprove sua condição.

3.2.6. Arquivo do anteprojeto de tese em formato PDF, no qual deverão constar: a) nome do professor orientador proposto; b) linha de pesquisa a que se vincula; c) definição do objeto de pesquisa; d) relevância do tema; e) base teórico-metodológica; f) orientação bibliográfica. Recomenda-se que o anteprojeto de tese tenha entre 10 e 20 páginas.

3.2.7. Arquivo do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a ser recolhida no Banco do Brasil, por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU, com preenchimento dos seguintes códigos: Unidade favorecida: 153056, Gestão: 15227, Recolhimento: 28832-2, Descrição: Serviços educacionais, N° de referência: 0250158227, Competência: julho, agosto ou setembro **de 2021** (a depender do mês do pagamento), Vencimento: data de preenchimento da guia durante o período de inscrição.

3.2.7.1. A GRU pode ser obtida no seguinte endereço eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

3.2.7.2. Só serão aceitas, no ato da inscrição, as guias de depósito, junto à GRU, que contiverem todos os dados especificados acima.

3.3. Não haverá devolução da taxa de inscrição.

3.3.1. Será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto. Esses candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, comprovante digitalizado em que conste o número de registro do CadÚnico, para conferência pelo Programa de Pós-Graduação junto ao sistema do Governo.

3.4. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição e o *upload* da documentação solicitada no sistema de inscrição. O candidato deverá informar **apenas um** endereço eletrônico (e-mail), que será considerado canal de comunicação oficial com o Programa.

3.5. O Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem não elabora provas em Braille.

3.6. Os candidatos aprovados deverão apresentar, **no ato da matrícula:**

- Uma cópia do diploma ou do certificado de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC. No caso de apresentação de certificado, exige-se firma reconhecida da autoridade acadêmica que assina o documento, enquanto o diploma não é expedido. Para os diplomas obtidos no exterior, aplica-se o disposto na Resolução UFF-CEP 18/2002.
- RG e uma cópia do CPF (não será aceita carteira de motorista) e, no caso de estrangeiro, passaporte com data válida ou RGE.

3.7. A listagem com as inscrições homologadas será divulgada no *site* do Programa (<http://posling-uff.com.br/>) até o dia **21 de setembro de 2021**.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Do processo de seleção e classificação constarão as seguintes etapas, todas a serem realizadas de forma remota:

4.1. **Primeira etapa:** prova escrita de conhecimento específico, de caráter eliminatório, em que o candidato demonstre, por meio de texto dissertativo, capacidade de reflexão crítica a respeito do tema proposto.

4.1.1. O uso do vernáculo e a construção textual também serão objetos de avaliação.

4.1.2. A prova escrita de conhecimento específico terá duração de quatro horas. Após esse período, o candidato terá mais uma hora para fazer o *upload* do arquivo da prova escrita no sistema. Em hipótese alguma serão aceitas respostas enviadas sob qualquer outra forma que não o *upload* do arquivo no sistema disponível no *site* <http://posling-uff.com.br/>. É de inteira responsabilidade do candidato o envio dos documentos via sistema, no prazo estabelecido neste Edital.

4.1.3 Serão desclassificadas as provas que contiverem plágio de material de qualquer natureza, conforme previsto na Cartilha sobre plágio acadêmico da UFF: "O plágio acadêmico se configura quando um aluno

retira, seja de livros ou da Internet, ideias, conceitos ou frases de outro autor (que as formulou e as publicou), sem lhe dar o devido crédito, sem citá-lo como fonte de pesquisa." (<http://www.noticias.uff.br/arquivos/cartilha-sobre-plagio-academico.pdf>).

4.2. **Segunda etapa:** arguição eliminatória do anteprojeto de tese de doutorado e análise do Currículo Lattes pelo professor orientador proposto.

5. DO CALENDÁRIO

O processo seletivo será realizado nas seguintes datas e horários:

5.1. Primeira etapa: prova escrita de conhecimento específico: **dia 29 de setembro de 2021, das 14 às 19 horas.**

5.1.1. A prova será disponibilizada no *site* do Programa (<http://posling-uff.com.br/>) uma hora antes do início previsto para sua realização, em *link* a ser disponibilizado. Os candidatos devem acessar o *site*, fazer o *download* do arquivo contendo a prova e responder às questões, conforme solicitado. Ao concluir a prova, o candidato deverá fazer o *upload* do respectivo arquivo contendo suas respostas em arquivo formato PDF, acessando a sua área de inscrição, no mesmo *site*. O *upload* do arquivo somente será aceito se realizado na data e horário previstos para realização de cada etapa. Recomenda-se que o envio do arquivo seja feito com antecedência. O Programa não se responsabilizará por documentos não recebidos, seja em decorrência de problemas técnicos ou de congestionamentos.

5.1.2. Resultado da prova de conhecimento específico: **dia 17 de novembro de 2021, a partir das 14 horas.**

5.2. Segunda etapa: arguição eliminatória do anteprojeto de tese e análise do Currículo Lattes pelo professor orientador proposto: **23 a 26 de novembro de 2021.**

5.2.1. As arguições dos anteprojetos serão realizadas de forma remota, por meio de utilização de videoconferência no Google Meet, e serão gravadas, em atendimento à Resolução CEPEX no. 498/2016, que regulamenta os cursos de Pós-graduação da UFF.

5.2.2. Dia e horário das arguições serão informados aos candidatos via e-mail informado no ato da inscrição e **será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar essas informações.**

5.2.3. O professor orientador proposto selecionará os candidatos e classificará os habilitados.

5.2.4. Em nenhum caso será permitida a admissão ao Programa de candidatos sem orientador.

5.3. As entrevistas de heteroidentificação para os candidatos optantes a vagas por cotas raciais serão realizadas de forma remota, por meio de videoconferência no Google Meet, no período de 1 a 3 de dezembro de 2021. Todas as entrevistas serão gravadas.

5.4. Resultado das entrevistas de heteroidentificação: **dia 6 de dezembro de 2021, a partir das 14 horas.**

5.5. Resultado final: **9 de dezembro de 2021, a partir das 14 horas.**

5.6. Todas as etapas do processo seletivo regido por este Edital serão realizadas de forma remota, conforme previsto na Resolução nº 175/2020, em seu Artigo 6º.

6. DOS RECURSOS

6.1. O prazo para interposição de recursos em relação à prova específica será de 24 horas a partir da divulgação dos resultados. O recurso deverá ser enviado por escrito e devidamente fundamentado para o e-mail da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem (seletivo.linguagem@gmail.com). No assunto, deverá constar a seguinte informação: RECURSO – SELEÇÃO DO DOUTORADO.

6.2. A resposta aos recursos será divulgada até as 18h do dia 19 de novembro de 2021.

6.3. O prazo para interposição de recursos em relação às entrevistas de heteroidentificação para os candidatos optantes a vagas por cotas raciais será de 24 horas a partir da divulgação dos resultados. O recurso deverá ser enviado por escrito e devidamente fundamentado para o e-mail da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem (seletivo.linguagem@gmail.com). No assunto, deverá constar a seguinte informação: RECURSO – SELEÇÃO DO DOUTORADO - HETEROIDENTIFICAÇÃO.

6.4. Não se admite recurso em relação à etapa de avaliação do currículo Lattes e do anteprojeto de tese.

7. DA AVALIAÇÃO

7.1. Na primeira etapa do exame, as notas serão atribuídas em uma escala de 0 a 10.

7.2. Para fins de aprovação, o candidato deverá obter, no mínimo, nota 7 (sete).

7.3. Na segunda etapa do processo seletivo, os candidatos serão considerados:

- a) habilitados e classificados;
- b) habilitados e não classificados;
- c) não habilitados.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A ordem de classificação nas vagas totais, incluídas as vagas adicionais pela política de ações afirmativas, será determinada pela nota da prova específica e seguirá os critérios de desempate estabelecidos no artigo 2º do Capítulo I da Resolução 01/2018, disponível em www.posling-uff.com.br.

8.2. O resultado final será divulgado no *site* do Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem da UFF (www.posling-uff.com.br), de acordo com o calendário previsto neste Edital.

8.3. Não se informará o resultado por e-mail ou telefone. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados no *site* do Programa.

8.4. Em caráter excepcional, em decorrência da pandemia de COVID-19, os candidatos aprovados no processo seletivo de que trata este Edital serão submetidos a provas de língua instrumental somente após a efetivação de sua matrícula no Programa, em data a ser definida posteriormente.

8.4.1. O doutorando poderá escolher como língua instrumental uma das seguintes línguas estrangeiras: alemão, espanhol, francês, inglês ou italiano, excetuada a que tiver sido escolhida no exame para ingresso no curso de Mestrado.

8.4.1.1. A prova de língua instrumental será obrigatoriamente em português para os candidatos que não sejam falantes nativos dessa língua.

8.4.1.1.1 Poderá requerer isenção da prova instrumental em português o candidato que apresentar o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRAS).

8.4.2. Poderá requerer isenção da prova de língua instrumental o candidato que comprovar aprovação em exame de língua estrangeira realizado em outro Programa de Pós-graduação reconhecido pela CAPES.

8.4.2.1. No pedido de isenção, a ser apresentado à secretaria do Programa, no ato da matrícula, deverá constar declaração do respectivo programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES em que se ateste a aprovação na língua escolhida e carta do candidato solicitando a isenção. Caso a declaração seja de instituição particular, deverá ser reconhecida a firma da autoridade acadêmica que assina o documento.

Parágrafo único: Qualquer resultado de proficiência em língua estrangeira tem validade de três anos.

8.4.3. Poderá também requerer isenção da prova de língua instrumental o candidato que comprovar bacharelado ou licenciatura em língua estrangeira, entre as relacionadas no subitem 8.4.1 (excetuada se essa tiver sido a língua estrangeira escolhida no exame para ingresso no curso de Mestrado) ou as seguintes avaliações:

Para alemão:

- a) Certificado: Goethe-Zertifikat B2 (antigo ZMP – Zentrale Mittelstufenprüfung);
- b) Certificado: ZDP II – Zentrale Deutschprüfung für Lateinamerika;
- c) Certificado: DSD I e II – Deutsches Sprachdiplom der Kulturministerkonferenz;
- d) Certificado: PWD – Prüfung Wirtschaftsdeutsch International;
- e) Certificado: DSH – Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang;
- f) Certificado: Test DaF nível 5 – Test Deutsch als Fremdsprache;
- g) Alunos bolsistas dos acordos bilaterais entre Brasil e países de língua alemã poderão obter equivalência mediante apresentação de documentação da respectiva universidade estrangeira que especifique o tipo de trabalho desenvolvido e o uso da língua alemã que comprove proficiência mínima de nível B2 do Quadro europeu de referência para as línguas.
- h) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso
- i) Pré-Intermediário II de Língua Alemã;
- j) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Língua Alemã.

Para espanhol:

- a) DELE – Diploma de español como lengua extranjera: B2, C1 ou C2;
- b) Nível intermediário no CELU – Certificado de Espanhol de Língua e Uso;
- c) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso Avançado I de Língua Espanhola;

- d) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Língua Espanhola.

Para francês:

- a) 70 pontos no exame de proficiência da Aliança Francesa;
- b) Nível 3 do TEF da Câmara de Comércio de Indústria de Paris;
- c) Nível B1 do TCF do Centre International d'Études Pédagogiques do Ministério da Educação Francês;
- d) DELF – Diplôme Etudes de Langue Française;
- e) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso Intermediário II de Língua Francesa;
- f) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Língua Francesa.

Para inglês:

- a) Michigan Proficiency;
- b) FCE (*Cambridge English First Certificate*);
- c) CAE (*Cambridge Certificate of Advanced English*);
- d) CPE (*Cambridge Certificate of Proficiency in English*);
- e) TOEFL IBT: a partir de 57 pontos;
- f) TOEFL ITP: 460-542 pontos;
- g) IELTS: a partir de 4.5 pontos;
- h) BEC (*Cambridge English Business Certificate*): *Preliminary, Vantage* ou *Higher*;
- i) TOEIC - a partir de 550 pontos;
- j) Certificado da Universidade de Michigan ECCE ou ECPE;
- k) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso Pré-Intermediário II de Língua Inglesa;
- l) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Língua Inglesa.

Para italiano:

- a) CELI 4 (Università per Stranieri di Perugia);
- b) CILS três – C1 (Università per Stranieri di Siena);
- c) PLIDA C1 Dante Alighieri;
- d) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do curso Avançado I de Língua Italiana;
- e) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do curso de Língua Italiana.

9. DAS VAGAS NÃO PREENCHIDAS

9.1. Após a divulgação do resultado final do processo, com a respectiva distribuição dos candidatos habilitados e não classificados optantes da política de ações afirmativas em vagas disponíveis, os candidatos habilitados e não classificados nas vagas oferecidas pelo orientador proposto poderão solicitar, até **14 de dezembro de 2021**, mediante requerimento, a ser encaminhado por e-mail à Secretaria do Programa, o remanejamento para vaga não preenchida de outro orientador da mesma linha.

9.2. O novo orientador, proposto pelo candidato no remanejamento, deverá responder ao requerimento apresentado até o **21 de dezembro de 2021**, por escrito.

10. DA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS

10.1. Serão concedidas bolsas de estudo aos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 8 (oito) na prova escrita de conhecimento específico, respeitada a ordem de classificação geral nesta etapa e as cotas de bolsas disponíveis para o Programa.

10.2. Os candidatos optantes aprovados terão sua nota da prova escrita de conhecimento específico multiplicada pelo coeficiente 1,1 (o que resulta numa nota 10% superior à inicial) para fins de concorrência à bolsa de estudos.

10.3. Os critérios para concessão e acompanhamento das bolsas obedecem à legislação vigente no momento da divulgação dos resultados. Atualmente a Resolução que está em vigor é a nº 1/2018, disponível em www.posling-uff.com.br.

11. DO PERFIL ACADÊMICO DO CORPO DOCENTE

O currículo Lattes de cada membro do corpo docente está disponível no site www.posling-uff.com.br.

Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Programa.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 27 de julho de 2021.

PROF.^a DR.^a SILMARA CRISTINA DELA DA SILVA
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem
#####

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DA SAÚDE DE NOVA FRIBURGO**

Consulta à comunidade acadêmica para escolha do Coordenador e Vice- coordenador do Curso de Fonoaudiologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo – ISNF, quadriênio 2021- 2025

EDITAL No. 01, de 23 de julho de 2021

A **Comissão Eleitoral Local (CEL)**, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV), instituída pela DTS CGF 06, de 17 de maio de 2021, publicada no BS N° 91, Seção I, Página 03, 19 de maio de 2021, torna público que está aberto o processo de **Consulta à Comunidade Acadêmica do Instituto de Saúde de Nova Friburgo**, com o objetivo de **identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador (a) e Vice-coordenador(a) do Curso de Fonoaudiologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo** da Universidade Federal Fluminense Quadriênio 2021/2025.

1. Da Comissão Eleitoral Local:

Compõem a Comissão Eleitoral Local (CEL) os docentes **FLÁVIA VIEGAS DE ANDRADE TRINAS** - SIAPE 1693186 (Presidente), **RENATO SAMPAIO DE LIMA** – SIAPE 1625711 (Vice-Presidente), **FABIOLA GIORDANI** – SIAPE 2004918 e **KARLA ANACLETO DE VASCONCELOS** – SIAPE 1173157 como membros suplentes e **PEDRO BARROS FERREIRA** – MATRÍCULA 116080037 (SECRETÁRIO).

2. Da Elegibilidade:

Os componentes de chapa deverão comprovar as seguintes condições de elegibilidade:

- Serem professores com graduação em Fonoaudiologia pertencentes ao quadro da UFF, não sendo aceita inscrição de chapa contendo nome de docente em uma das situações seguintes:

- a. A disposição de órgãos não integrantes da UFF;
- b. Em licença sem vencimentos.

3. Da modalidade da consulta eleitoral

Todo o processo de consulta será feito de acordo com a Resolução N.º 005/2020, que regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On- line na UFF durante o período de vigência de Pandemia da Covid-19.

4. Da inscrição dos candidatos

As candidaturas serão consideradas em duplas para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador, constituindo uma chapa. As inscrições das chapas serão realizadas por meio do formulário disponível em

<https://drive.google.com/file/d/1k3IdhBUyjfK9bZA76N3l89G2d9wVo4ci/view?usp=sharing> entre os dias 04 e 05 de agosto de 2021 até às 18h do último. O formulário de inscrição deve ser enviado para o endereço eletrônico oficial da CEL, a saber, eleicoesfonoaudiologiauff@gmail.com juntamente com os seguintes documentos: a) Último contra-cheque; b) Curriculum Lattes; c) Plataforma Eleitoral.

Após os candidatos enviarem suas inscrições para o e-mail eleicoesfonoaudiologiauff@gmail.com, a Comissão Eleitoral Local enviará um e-mail confirmando o recebimento da inscrição e informando o número da chapa. Esse número será sequencial e por ordem de inscrição.

5. Da divulgação das chapas inscritas

As chapas inscritas serão tornadas públicas dia 06 de agosto de 2021 até às 18h através do site <http://isnf.sites.uff.br/>.

6. Dos prazos para apresentação de recursos

Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral Local (CEL), cabe recurso, com efeito suspensivo, a ser protocolado entre os dias 09 e 10 de agosto de 2021, até às 18h, ao Colegiado da Unidade, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais em seu art. 11 § 2º. Os pedidos de impugnação e recursos serão realizados por requerimento em: <https://drive.google.com/file/d/1CeZMfrAyMnVQH-OYpOGXqfq265VGKJse/view?usp=sharing> e enviados para o e-mail eleicoesfonoaudiologiauff@gmail.com. Os eventuais recursos serão respondidos até o dia 12/08/2021, até as 16h.

7. Dos votantes:

Estão habilitados ao voto: a) o servidor docente do quadro permanente da UFF vinculado ao Curso de Fonoaudiologia; b) o servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF vinculado ao Curso de Fonoaudiologia; c) os alunos do curso de Fonoaudiologia, desde que estejam inscritos em disciplina no corrente semestre letivo.

- a. Não poderá votar o aluno que estiver com trancamento de matrícula no 1º semestre letivo de 2021.1.

8. Da Homologação das Chapas:

A homologação da(s) chapa(s) inscrita(s), será divulgada através do site <http://isnf.sites.uff.br/> no dia 13/08/2021, até às 18h.

9. Dos debates

O debate, que contará com a presença obrigatória de um membro da CEL, será realizado no dia 16 de agosto de 2021 às 18h, via Plataforma Google Meet. A criação e divulgação do endereço eletrônico de acesso à sala virtual de debate fica a cargo da CEL. No caso de uma única inscrição de chapa, haverá apresentação pública da proposta de gestão.

10. Da propaganda

A propaganda deverá seguir os critérios determinados no artigo 5º do RGCE, bem como nos seus incisos 1º, 2º, e 3º. Os candidatos interessados poderão encaminhar suas propostas de gestão aos docentes e discentes via e-mail, sendo seu conteúdo de responsabilidade dos candidatos e proibidos os ataques pessoais. É permitida a criação de redes sociais das candidaturas, sendo o seu conteúdo de responsabilidade dos candidatos, vedados ataques pessoais. Todo e qualquer material de divulgação da candidatura deve conter explicitamente o logotipo do ISNF, de forma clara e inequívoca.

É permitido uso das Redes Sociais exclusivamente para apresentação das chapas e divulgação de propostas, sendo proibidos ataques pessoais.

O descumprimento das normas estabelecidas neste edital é passível de sanção, sendo elas:

- I – advertência verbal e retificação determinada pela CEL;
 - em caso de reincidência, os candidatos da chapa que descumprirem as normas serão reпреendidos e a retificação será determinada pela CEL;
- Os casos omissos neste edital serão avaliados pela CEL, mediante consulta.

11. Das datas da consulta

A Consulta Eleitoral On-line terá início 9 horas do dia 18/08/2021 (4ª. feira) até as 21 horas do dia 19/08/2021 (5ª. feira) de forma eletrônica, conforme Resolução nº 005 /2020 do Conselho Universitário (CUV), que regulamenta o art. 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. O Sistema de Votação On-Line será o Helios Voting, homologado pela Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) e aprovado pelo Conselho Universitário através da Decisão CUV Nº 002/2021. Instruções sobre sistema de votação on-line estão disponíveis em:

<https://citsmartuff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1617>

12. Da apuração

A apuração dos votos será realizada pelo Sistema Online Helios *Voting* acompanhada pelos membros da própria Comissão Eleitoral Local (CEL), de forma remota, no dia 23/08/2021.

13. Dos resultados da consulta

Apurados os votos, o resultado do pleito será encaminhado automaticamente a todos os votantes por email, conforme o protocolo do sistema eletrônico de votação e a CEL encaminhará à Direção da Unidade o resultado final da consulta eleitoral, para os procedimentos cabíveis. O resultado da Consulta será divulgado no mesmo dia no site <http://isnf.sites.uff.br/>.

14. Dos recursos relativos à apuração e da homologação dos resultados:

Serão aceitos recursos relativos à apuração até às 18h do dia 24 de agosto de 2021. Os pedidos de recurso serão realizados por requerimento em formulário próprio disponível em: https://drive.google.com/file/d/1NkU2poQ3q8CjAW0HDqsWdh9uG_7faxJ5/view?usp=sharing e enviado para o e-mail: eleicoesfonoaudiologiauff@gmail.com. Os resultados desses recursos serão enviados até às 18h do dia 25 de agosto de 2021. A homologação dos resultados será feita no dia 26 de agosto de 2021 até as 18h, através do site <http://isnf.sites.uff.br/>.

15. Disposições finais

As decisões da CEL serão divulgadas no site do Instituto de Saúde de Nova Friburgo. A Consulta à comunidade acadêmica será regida pelo RGCE da UFF, e nos casos em que este for omissos, as decisões serão tomadas pela CEL. Quaisquer ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela CEL.

Cronograma Comissão Eleitoral Local

Etapa	Data	Horário	Meio Digital Utilizado
Período para inscrição das chapas	04 a 05 de agosto de 2021	08h do dia 04.08 até 18h do dia 05.08	Formulário próprio disponível no Edital a ser preenchido e enviado via email oficial da CEL: eleicoesfonoaudiologiauff@gmail.com
Da divulgação da homologação das chapas inscritas	06 de agosto de 2021	Até às 18h	Divulgação no site oficial do ISNF http://isnf.sites.uff.br/
Apresentação de possíveis recursos	09 a 10 de agosto de 2021	08h do dia 09.08 até 18h do dia 10.08	Formulário próprio disponível no Edital a ser preenchido e enviado via email oficial da CEL: eleicoesfonoaudiologiauff@gmail.com
Resultado da avaliação dos recursos pela CEL	12 de agosto de 2021	Até às 16h	Site oficial do ISNF http://isnf.sites.uff.br/
Homologação das Chapas	13 de agosto de 2021	Até às 18h	Site oficial do ISNF: http://isnf.sites.uff.br/
Apresentação das Chapas e Debate	16 de agosto de 2021	Às 18h	Via Google Meet em link a ser disponibilizado pela Comissão Eleitoral
Consulta Eleitoral	18 e 19 de agosto de 2021	Das 9h às 21h	Por meio de acesso ao link enviado via e-mail pelo sistema de Votação online Helios Voting
Apuração dos votos e divulgação do resultado do Pleito	23 de agosto de 2021	Até às 18h	Via e-mail enviado pelo sistema Helios Voting para os votantes e no site oficial do ISNF http://isnf.sites.uff.br/
Recebimento de Julgamento de eventuais recursos	24 de agosto de 2021	Até 18h	Formulário próprio disponível no Edital a ser preenchido e enviado via email oficial da CEL: eleicoesfonoaudiologiauff@gmail.com
Resultado dos Recursos	25 de agosto de 2021	Até 18h	Site oficial do ISNF http://isnf.sites.uff.br/
Homologação dos resultados da consulta	26 de agosto de 2021	Até 18h	Site oficial do ISNF http://isnf.sites.uff.br/

Nova Friburgo, 23 de julho de 2021

FLÁVIA VIEGAS DE ANDRADE TRINAS
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

PROGRAMA DE MONITORIA - 2021**3º EDITAL - MBO A0007****1- DA IDENTIFICAÇÃO:**

1.1 - Unidade: Faculdade de Farmácia - CMF.

1.2 - Departamento de Ensino: Departamento de Bromatologia – MBO.

1.3 - Projeto: MONITORIA EM SISTEMA HÍBRIDO PARA A DISCIPLINA DE GESTAO DA QUALIDADE DE ALIMENTOS

1.4 - Disciplinas vinculadas:

MBO 00044 GESTAO DA QUALIDADE DE ALIMENTOS do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministradas aos alunos do Curso de Graduação em Farmácia.

1.5 - Professores Orientadores vinculados ao Projeto:

1.5.1- Professor Coordenador: Luciana Maria Esper, matrícula SIAPE 1847358, vinculada ao Departamento de Bromatologia da UFF.

1.5.2- Professores Orientadores: Professoras Adriene Ribeiro Lima, matrícula SIAPE 3056474, Luciana Maria Esper, matrícula SIAPE 1847358 e Alice Gonçalves Martins Gonzalez, matrícula SIAPE 1089436, vinculadas ao Departamento de Bromatologia da UFF.

1.6 - Número de vagas oferecidas: 01 (uma) vaga para monitor bolsista

2- DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - Período: 27/07/2021 a 31/07/2021, até às 18 horas

2.2 - Local: <https://sistemas.uff.br/monitoria/> – link inscrições “online”

2.3 - Pré-requisitos: Poderão inscrever-se os alunos aprovados na disciplina vinculada ao projeto e estar regularmente inscrito em seu curso.

3 - DOS DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

3.1 - Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de monitoria.

3.2 - Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2021.

3.3 - Declaração de ação afirmativa de ingresso no caso de candidatos ingressantes na UFF por esta política para comprovar o direito ao bônus definido no item 4.5.2.

3.4 - Certidão de nascimento do(s) filho(s) para candidatas mães com filhos até 5 anos para comprovar o direito ao bônus definido no item 4.5.3.

3.5 - Os documentos deverão ser anexados pelos alunos (as) na sala do Google Classroom “Segunda Seleção de Monitoria – GESTAO DA QUALIDADE DE ALIMENTOS 2021” para qual o aluno será convidado após a inscrição no Sistema de Monitoria da UFF.

4 - DA SELEÇÃO:

4.1 - Período: 02/08/21 (a partir das 9 h) até 03/08/21 (até às 9 h).

4.2 - Local: sala de aula remota do Google Classroom. O aluno receberá um convite para participar da turma Monitoria em Gestão de Alimentos. As avaliações estarão publicadas na turma Monitoria em Gestão de Alimentos, no Google Classroom, a partir das 9 horas do dia 02/08/21 e deverão ser retornadas para a banca através da mesma plataforma até às 9 horas do dia 03/08/2021.

4.3 – Formas de Avaliação:

4.3.1 - Vídeo de até 5 minutos abordando: (1) a motivação para se inscrever na monitoria de Gestão de Alimentos; (2) conhecimentos sobre ferramentas digitais; e (3) sugestão de novas atividades remotas possíveis de serem realizadas como ferramenta de auxílio no aprendizado dos alunos da disciplina de Gestão de Alimentos. (Classificatória).

4.3.2 - Média final do aluno na disciplina de Gestão de Alimentos comprovada mediante o envio do histórico escolar. (Classificatória).

4.4 - Ementa relativa ao projeto:

Ferramentas de gestão de segurança alimentar. Boas Práticas de Fabricação (BPF) de alimentos. Procedimentos Operacionais Padronizados (POP). Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC). Legislação.

4.5 - Critérios de seleção:

4.5.1 - A nota mínima final para aprovação é 7,0 (sete). A nota final corresponde à média das notas das avaliações acima descritas.

4.5.2 - Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.

4.5.3 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

4.5.4 - O aluno não poderá exercer concomitantemente à Monitoria nenhuma outra atividade remunerada através de bolsa nesta Universidade.

4.5.5 - Será considerado desistente o candidato que não enviar o vídeo e o histórico escolar no prazo acima estabelecido.

4.6 - Bibliografia indicada:

FRANCO, B. D. G.M.; LANDGRAF, M. Microbiologia dos alimentos. [S.I.]: Editora Atheneu,2008, 183 pág.

KUAYE, A. Y. (ed.). Limpeza e sanitização na indústria de alimentos. 1. ed. v. 4. Rio de Janeiro: Atheneu, 2016. 324 p.

SENAI. Manual de elementos de apoio para Boas Práticas de Fabricação e Sistema APPCC. 2001. 282p.

Guia para Elaboração do Plano APPCC. 2a ed. Brasília, SENAI/DN,2000. 301p. (Série Qualidade e Segurança Alimentar). Projeto APPCC Indústria. Convênio CNI/SENAI/SEBRAE.

Guia Passo a Passo para Implantação do Sistema APPCC. Brasília, SENAI/DN,2000. 148p. (Série Qualidade e Segurança Alimentar). Projeto APPCC Indústria. Convênio CNI/SENAI/SEBRAE.

Guia de Verificação do Sistema APPCC. 2a ed. Brasília, SENAI/DN,2000. 61p. (Série Qualidade e Segurança Alimentar). Projeto APPCC Indústria. Convênio CNI/SENAI/SEBRAE.

HAZELWOOD, D.; Mclean, A.C. Manual de Higiene para Manipuladores de Alimentos. Ed. Livraria Varela.

4.6 - Critério de desempate: Será adotado como critério de desempate o CR até o semestre anterior.

4.7- Instâncias de recurso: Os recursos ao processo seletivo deverão ser encaminhados ao e-mail do Departamento de Bromatologia (mbo.cmf@id.uff.br) entre os dias 03/08 (a partir das 10 h) e 06/08 (até às 10 h), ou seja, 48 h horas após a divulgação dos resultados no sistema de Monitoria UFF

5 - DIVULGAÇÃO

5.1 - Data e horário: 06/08/21 a partir das 15 horas.

5.2. Local: e-mail dos alunos, site da Faculdade de Farmácia ([www.http://farmacia.uff.br/](http://farmacia.uff.br/)), mídias sociais da Faculdade de Farmácia (Instagram e página do Facebook).

6 - DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

6.1 - Os candidatos classificados deverão entrar em contato por e-mail com o Departamento de Bromatologia (mbo.cmf@id.uff.br) até 10 dias após o término do processo seletivo para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não entrar em contato no prazo acima previsto.

Niterói, 27 de julho de 2021.

PROFESSORA MARIA CLÁUDIA NOVO LEAL
RODRIGUES
Chefe do MBO

PROFESSORA VANESSA N. CASTELO
BRANCO
Coordenadora d Monitoria

#####

#####

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DE
CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA INORGÂNICA GQI –
GESTÃO 2021-2023**

EDITAL Nº 11 de 27 de julho de 2021

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS EGQ nº 11/2021 de 26 de julho de 2021, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF e com as Resoluções nº 104/97 e 005/2020 do Conselho Universitário (CUV) torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica do EGQ, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Química Inorgânica (GQI) – Gestão 2021-2023.

Art. 1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada em 26/07/2021 é composta pelos docentes José Márcio Siqueira Júnior, Matrícula SIAPE 031142 e Célia Machado Ronconi, Matrícula SIAPE 1549847, pela técnica administrativa Márcia da Costa Oliveira, Matrícula SIAPE 2426473e pela representante discente Dayenny Louise D'Amato Leite, Matrícula 420028097, tendo como suplentes o técnico administrativo Fábio de Albuquerque Costa, Matrícula SIAPE 1991277e a discente Dyandra de Souza Cavalcante, Matrícula 117028013. A comissão é presidida pelo docente José Márcio Siqueira Júnior.

Art. 2º - Dos Candidatos:

É elegível para Chefe ou Subchefe do Departamento de Química Inorgânica do Instituto de Química da UFF, GQI/IQ UFF, o professor que pertença ao quadro permanente da UFF, exceto aquele que estiver à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos, ressalvados os casos constantes do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE. De acordo com Artigo 28 do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, o candidato deverá estar lotado no GQI/IQ UFF, sem prejuízo de outras condições.

Art. 3º - Das Inscrições:

As inscrições das chapas serão feitas do dia 31/07/2021 ao dia 05/08/2021, no horário limite das 14h00min, por meio de um requerimento (ANEXO I do Edital). O requerimento de inscrição da chapa deverá ser protocolado na secretaria da Direção do IQ pelo E-mail: eleicao.egq.comissao@id.uff.br. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF.

Art. 4º - Da divulgação das inscrições:

No dia 05/08/2021 até às 18h00min, a CEL divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos disponível no site <http://quimica.sites.uff.br>.

Art. 5º - Dos Recursos:

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas apresentados conforme Art. 62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, até o dia 06/08/2021 às 17h00min, devendo ser encaminhados ao e-mail eleicao.egq.comissao@id.uff.br.

Art. 6º - Da divulgação do Resultado dos recursos e da Homologação das inscrições:

A Comissão Eleitoral Local divulgará os resultados dos recursos no dia 06/08/2021 até às 18h00min pelo e-mail: eleicao.egq.comissao@id.uff.br. No dia 09/08/2021 às 12h00min, a CEL divulgará a homologação das chapas concorrentes à consulta, declarando, assim, o início da campanha eleitoral.

Art. 7º - Da Campanha Eleitoral:

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 09/08/2021 até o dia 27/08/2021, observando-se os procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art. 8º - Da data e local da consulta:

a) A Consulta Eleitoral On-line ocorrerá no período compreendido entre as 08h00min e as 18h00 min do dia 31/08/2021 de forma eletrônica, conforme Resolução nº 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Art. 70 do RGCE, com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF, através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, manual do sistema disponível no link a seguir:

<https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>

b) A Consulta Eleitoral será pelo Link:eleicoes.uff.br exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece a Resolução nº 005/2020 do Conselho Universitário. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE, ao que se refere aos Docentes e Técnicos Administrativos.

Art. 9º - Do acompanhamento do processo de consulta:

- a) Compete à CEL monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.
- b) Nas datas e horários da votação definidos pela CEL, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito de voto.
- c) A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor.
- d) Durante o período eleitoral, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado para efeito de apuração o último voto depositado naurna.

Art. 10 - Do Direito a voto:

Para o referido processo de consulta tem direito a voto:

- a) Professores lotados no Departamento de Química Inorgânica, conforme estabelecido pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE.
- b) Os discentes regularmente matriculados em disciplinas do Departamento de Química Inorgânica no 1º semestre de 2021.
- c) Servidores Técnicos Administrativos lotados no Departamento de Química Inorgânica.

Art. 11 - Da Apuração:

A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da própria Comissão Eleitoral Local, de forma remota, logo após o término do período de votação.

Art. 12 - Dos resultados da apuração:

O resultado da apuração será divulgado até o dia 01/09/2021 às 12h00min no site: <http://quimica.sites.uff.br>

Art. 13 - Dos recursos sobre a apuração:

Serão aceitos recursos relativos à Apuração, conforme Art. 62, Título VI do RGCE. Tais recursos devem ser formalizados no período compreendido entre 01/09/2021 às 14h00min até o dia 02/09/2021 às 14h00min, devendo ser encaminhados ao e-mail leicao.egq.comissao@id.uff.br

Art. 14 - Da divulgação do resultado final:

O resultado final da consulta será divulgado no dia 02/09/2021 até às 18h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela CEL à Direção do EGQ. Local da Divulgação: <http://quimica.sites.uff.br>

Art. 15 - Das disposições Finais:

a) A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade.

a) As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral. A Comissão Eleitoral deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação.

CALENDÁRIO PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA INORGÂNICA GQI – GESTÃO 2021-2023

DATA	OCORRÊNCIA
26/07/2021	DTS-EGQ 11/2021
27/07/2021	Divulgação do Edital
31/07 a 05/08/2021	Inscrição de chapas – até às 14 h
05/08/2021	Divulgação das chapas inscritas – até às 18 h
05/08 a 06/08/2021	Interposição de recursos às inscrições
09/08/2021	Homologação das chapas
09 a 27/08/2021	Campanha eleitoral
31/08/2021	Consulta eleitoral – até às 18:00 h
01/09/2021	Apuração e divulgação do resultado – até às 12 h
01 a 02/09/2021	Interposição de recurso à apuração – às 14 h
02/09/2021	Divulgação do resultado final – às 18 h

Niterói, 27 de julho de 2021.

JOSÉ MÁRCIO SIQUEIRA JÚNIOR
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

CÉLIA MACHADO RONCONI
Membro da Comissão Eleitoral Local
#####

MÁRCIA DA COSTA OLIVEIRA
Membro da Comissão Eleitoral Local
#####

DAYENNY LOUISE D'AMATO LEITE
Membro da Comissão Eleitoral Local
#####

ANEXO I

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE QUÍMICA

À Comissão Eleitoral designada pela DTS EGQ nº 11 de 26 de julho de 2021.

Em atendimento ao Edital nº 11 de 27 de julho de 2021, dessa Comissão, estamos solicitando inscrição da Chapa relacionada a seguir:

Chapa: _____

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA INORGÂNICA GQI – GESTÃO 2021-2023

Nome:

Matrícula:

Assinatura:

SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA INORGÂNICA GQI – GESTÃO 2021-2023

Nome:

Matrícula:

Assinatura:

Niterói, ____/____/____

Responsável pela Chapa

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA
ADITAMENTO Nº 02 AO EDITAL DE SELEÇÃO
NÍVEL: MESTRADO
ANO: 2021

Em razão da indisponibilidade dos sistemas do CNPq, comunicada em [@CNPq_Oficial](#), a Coordenação do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Metalúrgica torna público o aditamento Nº 02 ao Edital de Seleção, Nível Mestrado, Ano 2021, no que se refere ao item **10. Calendário**:

Onde se lê:

2º semestre de 2021	
Inscrições	19 a 26 de julho
Homologação das Inscrições	29 de julho
1ª Etapa: Análise do CR	02 a 03 de agosto
Divulgação do Resultado da 1ª Etapa	04 de agosto
2ª Etapa: Análise do <i>Curriculum Vitae</i>	04 a 05 de agosto
Divulgação do Resultado da 2ª Etapa	06 de agosto
Resultado final	12 de agosto
Inscrição em Disciplinas	17 a 19 de agosto
Início das Aulas	23 de agosto
Período letivo: 2º semestre	23 de agosto a 22 de dezembro

Leia-se:

2º semestre de 2021	
Inscrições	19 de julho a 19 de agosto
Homologação das Inscrições	24 de agosto
1ª Etapa: Análise do CR	25 e 26 de agosto
Divulgação do Resultado da 1ª Etapa	27 de agosto
2ª Etapa: Análise do <i>Curriculum Vitae</i>	30 de agosto a 01 de setembro
Divulgação do Resultado da 2ª Etapa	02 de setembro
Resultado final	09 de setembro
Inscrição em Disciplinas	14 a 16 de setembro
Início das Aulas	20 de setembro
Período letivo: 2º semestre	20 de setembro a 22 de dezembro

Volta Redonda, 26 de julho de 2021.

PROFESSOR LUCIANO PESSANHA MOREIRA
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica
#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
DEPARTAMENTO DE ANÁLISE GEOAMBIENTAL**

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO
DE ANÁLISE GEOAMBIENTAL/UFF (GAG/UFF)**

COMUNICADO CEL-GAG nº 03/2021

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS EGG nº 10, de 08/06/2021, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 104/ano LV, de 09/06/2021, no uso de suas atribuições e conforme preceitua o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RCCE/UFF), TORNA PÚBLICO o resultado final da Consulta Eleitoral para Chefe e Subchefe do Departamento de Análise Geoambiental/UFF para o biênio 2021/2023 (Edital nº 01/2021, publicado no Boletim de Serviço nº 114 de 23/06/2021, Seção II, página 27 a 30). A consulta eleitoral foi realizada pelo Sistema de Votação *On-line* Helios, de acordo com a Resolução CUV Nº 104/1997 (RGCE), da Decisão do CUV Nº 077/2013 de 27 de novembro de 2013, publicada no Boletim de Serviço Nº 189, do dia 11/12/2013, Seção III, Página 02 e da Resolução do CUV Nº 05/2020 de 15 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço Nº 235, do dia 23/12/2020, Seção III, Página 27.

**RESULTADO FINAL DA APURAÇÃO DOS VOTOS
DEPARTAMENTO DE ANÁLISE GEOAMBIENTAL/UFF (GAG/UFF)
CHAPA ÚNICA**

VOTOS	DOCENTES	DISCENTES
Votos Válidos	16	16
Branco	0	0
Nulos	0	2
Total de Eleitores	16	18

O resultado final teve por base a aplicação da fórmula de cálculo sobre o mapa de apuração, conforme o artigo 52, § 4º do RGCE/UFF, obtendo a chapa única do GAG um total de 68,13% dos votos, conforme se segue:

MAPA DE APURAÇÃO:

	Docentes	Discentes	Total	Pontuação Total da Chapa (*)
Total de participantes com direito a voto	19	420	439	
Total de eleitores	16	18	34	
Total de votos em branco	0	0	0	
Total de votos nulos	0	2	2	
Total de votos válidos	16	16	32	68,13%

(*) Cálculo para chefias de departamento de acordo com § 4º do Artigo 52 do Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF.

Chefias:

$$Pi = 80 \frac{VPi}{TP} + 20 \frac{VAi}{TA} \Rightarrow Pi = 80 \frac{16}{19} + 20 \frac{16}{420} \Rightarrow Pi = 67,37 + 0,76 = 68,13\%$$

Onde:

Pi = total de pontos do candidato *i*;

VPi = total de votos de professores no candidato *i*;

VAi = total de votos de alunos no candidato *i*;

TP = total de professores com direito a voto;

TA = total de alunos com direito a voto.

Considerando o decurso do prazo sem a interposição de recurso contra o resultado da apuração dos votos, a Comissão Eleitoral Local do GAG declara encerrado o processo de consulta eleitoral e proclama como eleita a chapa única composta pelos professores Juliana Magalhães Menezes, SIAPE 1808506, e Fábio Ferreira Dias, SIAPE 1775579, para os cargos de chefe e subchefe do Departamento de Análise Geoambiental/UFF (GAG/UFF), respectivamente.

Niterói, 27 de julho de 2021.

SERGIO RICARDO DA SILVEIRA BARROS
Presidente da Comissão Eleitoral Local
SIAPE 2003641
#####

**Consulta Eleitoral para Escolha dos Chefes e Subchefes dos Departamentos
do Instituto de Ciências Exatas - ICEX 2021-2023****COMUNICADO Nº 12 de 27 DE JULHO DE 2021**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS VCX nº 08, de 04 de junho de 2021, declara o Resultado Final da Consulta Eleitoral para escolha dos novos Chefe e Subchefe do Departamento de Química para um mandato no biênio 2021-2023 realizada entre os dias 19 e 20 de julho de 2021.

RESULTADO FINAL DA VOTAÇÃO		
APURAÇÃO	SERVIDORES DOCENTES E TÉCNICOS	DISCENTES
Total de participantes	29	304
Total de ausentes	11	264
Total de votantes	18	40
Total de votos nulos	1	0
Total de votos em branco	1	2
Total de votos válidos	16	38

RESULTADO	DOCENTES E TÉC. ADMINISTRATIVOS (Peso 8)	ALUNOS (Peso 2)	TOTAL
Chapa: CHAPA 1	44,1 %	2,5 %	46,6 %

Esta Comissão declara válida a Consulta Eleitoral, tendo em vista o art. 71 do RGCE, consagrando a vitória no pleito eleitoral da Chapa **NOSSA QUÍMICA**, composta pelos professores LEANDRO FERREIRA PEDROSA (Chefe do Departamento) e ALESSANDRA RODRIGUES RUFINO (Subchefe do Departamento) com a seguinte pontuação: **46,6**. A pontuação foi calculada considerando os pesos dos votos fixados no inciso II, do art. 3º, do RGCE.

Volta Redonda, 27 de julho de 2021.

ALESSANDRO GAIO CHIMENTON (SIAPE 3027319)

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

**Consulta Eleitoral para Escolha dos Chefes e Subchefes dos Departamentos
do Instituto de Ciências Exatas - ICEX 2021-2023****COMUNICADO Nº 13 de 27 DE JULHO DE 2021**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS VCX nº 08, de 04 de junho de 2021, declara o Resultado Final da Consulta Eleitoral para escolha dos novos Chefe e Subchefe do Departamento de Física para um mandato no biênio 2021-2023 realizada entre os dias 19 e 20 de julho de 2021.

RESULTADO FINAL DA VOTAÇÃO		
APURAÇÃO	SERVIDORES DOCENTES E TÉCNICOS	DISCENTES
Total de participantes	18	472
Total de ausentes	5	442
Total de votantes	13	30
Total de votos nulos	0	4
Total de votos em branco	0	3
Total de votos válidos	13	23

RESULTADO	DOCENTES E TÉC. ADMINISTRATIVOS (Peso 8)	ALUNOS (Peso 2)	TOTAL
Chapa: CHAPA 1	57,8 %	1,0 %	58,8 %

Esta Comissão declara válida a Consulta Eleitoral, tendo em vista o art. 71 do RGCE, consagrando a vitória no pleito eleitoral da Chapa **VFI PARA O FUTURO**, composta pelos professores RODRIGO GARCIA AMORIM (Chefe do Departamento) e LUIZ TELMO DA SILVA AULER (Subchefe do Departamento) com a seguinte pontuação: **58,8**. A pontuação foi calculada considerando os pesos dos votos fixados no inciso II, do art. 3º, do RGCE.

Volta Redonda, 27 de julho de 2021.

ALESSANDRO GAIO CHIMENTON (SIAPE 3027319)

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

**Consulta Eleitoral para Escolha dos Chefes e Subchefes dos Departamentos
do Instituto de Ciências Exatas - ICEx 2021-2023****COMUNICADO Nº 14 de 27 DE JULHO DE 2021**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS VCX nº 08, de 04 de junho de 2021, declara o Resultado Final da Consulta Eleitoral para escolha dos novos Chefe e Subchefe do Departamento de Matemática para um mandato no biênio 2021-2023 realizada entre os dias 19 e 20 de julho de 2021.

RESULTADO FINAL DA VOTAÇÃO		
APURAÇÃO	SERVIDORES DOCENTES E TÉCNICOS	DISCENTES
Total de participantes	15	392
Total de ausentes	4	360
Total de votantes	11	32
Total de votos nulos	0	1
Total de votos em branco	0	1
Total de votos válidos	11	30

RESULTADO	DOCENTES E TÉC. ADMINISTRATIVOS (Peso 8)	ALUNOS (Peso 2)	TOTAL
Chapa: CHAPA 1	58,7 %	1,5 %	60,2 %

Esta Comissão declara válida a Consulta Eleitoral, tendo em vista o art. 71 do RGCE, consagrando a vitória no pleito eleitoral da Chapa **CHAPA 1**, composta pelos professores MARINA RIBEIRO BARROS DIAS (Chefe do Departamento) e JORDAN LAMBERT DA SILVA (Subchefe do Departamento) com a seguinte pontuação: **60,2**. A pontuação foi calculada considerando os pesos dos votos fixados no inciso II, do art. 3º, do RGCE.

Volta Redonda, 27 de julho de 2021.

ALESSANDRO GAIO CHIMENTON (SIAPE 3027319)

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE- COORDENADOR DO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS – GESTÃO 2021/2025

COMUNICADO CEL SGC N° 01, de 28 de julho de 2021

HOMOLOGAÇÃO DA CHAPA

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço EST n.º 08 de 15 de junho de 2021, alterada Determinação de Serviço EST n.º 13 de 14 de julho de 2021, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF - Resolução n.º 104/97 do CUV, torna pública a homologação da chapa única “Renovação”, na qual são candidatos aos cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do supracitado Curso de Graduação de Bacharelado em Ciências Contábeis, os Professores Alexandre Cunha Gomes, SIAPE 2241018, e Jorge Vieira da Costa Junior, SIAPE 1092138, respectivamente.

1. Chapa Única: “**Renovação**”

Coordenador: Alexandre Cunha Gomes

Vice Coordenador: Jorge Vieira da Costa Junior

Nos termos do art. 5º do *Edital CEL SGC n° 01 de 22 de julho de 2021* os eventuais recursos de impugnação da chapa inscrita deverão ser apresentados até às 14h00min do dia 29/07/2021.

Niterói, 28 de julho de 2021.

ANTÔNIO FERNANDO DE ARAÚJO NAVARRO PEREIRA

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

SANDRO DE AZAMBUJA

#####

MARIA DE FATIMA DE LIMA PINEL

#####

SELMA ALVES DIOS

#####

JOSÉ SEBASTIÃO DE FARIAS FILHO

#####

LUCAS DE FELICE FERNANDES

#####

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF N.º 68.247 de 27 de julho de 2021

Designa nova composição da Comissão de Implantação e Acompanhamento do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) na Universidade Federal Fluminense (UFF).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, de acordo com o Decreto Presidencial de 20 de novembro de 2018, e considerando:

- o Decreto n.º 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- a Portaria Interministerial MJ/MP n.º 1.677, de 7 de outubro de 2015, que define os procedimentos gerais para o desenvolvimento das atividades de protocolo no âmbito de órgãos e entidades da Administração Pública Federal;
- a Portaria MEC n.º 1.042, de 4 de novembro de 2015, de 4 de novembro de 2015, que dispõe sobre a implantação e o funcionamento do processo eletrônico no âmbito do Ministério da Educação; e
- as normativas internas vigentes na UFF que versam sobre o tema, resolve:

Art. 1º Designar novos membros para compor a Comissão de Implantação e Acompanhamento do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no âmbito da Universidade Federal Fluminense (UFF), conforme demonstrado no quadro anexo.

Art. 2º A presidência da Comissão caberá ao servidor IGOR JOSÉ DE JESUS GARCEZ, matrícula SIAPE n.º 1860740 tendo como suplente, o servidor HENRIQUE OSWALDO UZEDA PEREIRA DE SOUZA, matrícula SIAPE n.º 306763.



Art. 3º A participação na referida Comissão não corresponde à função gratificada.

Art. 4º Ficam revogadas:

I - a Portaria nº 67.363, de 28 de agosto de 2020; e

II - a Portaria nº 67.979, de 22 de dezembro de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 19 de julho de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR202168247A



ANEXO I

Composição dos membros da Comissão de Implantação e Acompanhamento do Sistema Eletrônico de Informações na Universidade Federal Fluminense (SEI-UFF)

SETOR	REPRESENTANTES	MATRÍCULA SIAPE
GAR	Kahena Martinez Rivero	2427117
	Leonardo Garcia de Araújo	2261079
PROAD	Michelle Lacerda Martins	1861179
	Viviane Soares Rodrigues	1944376
PROGEPE	Amanda Nascimento Madruga	2424032
	Letícia Queiroz Arruda	1783739
	Tobias José dos Santos	1865649
	Veronica da Silva Romeo	1949971
PROGRAD	Débora de Souza Janoth Fonseca	1516969
	Marcelo Moreira Linhares	1667591
PROPLAN	Kíssila da Silva Rangel	1028863
	Maria Leonor Veiga Faria	308140
	Rodrigo Alves Mota	1917859
PROPII	Lucilaine Lopes dos Santos	3047838
	Ravellyn Roya Guimarães Borges	2997665
SCS	Marcela Cristina Vasconcelos da Silva	2259946
SDC	Camilla Fernandes de Aquino	2870033
	Carla Siqueira da Silva	1098886
	Igor José de Jesus Garcez	1860740
	Kenea dos Santos Rodrigues	2731011
	Leonardo de Melo Silva	1968696
STI	Henrique Oswaldo Uzeda Pereira de Souza	306763
	Matheus Bersot Siqueira Barros	1976936
	Tielle da Silva Alexandre	2994252



UFFPOR202168247A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF N.º 68.250 de 27 de julho de 2021

Institui Comissão Multidisciplinar para avaliação técnica e institui seus membros.

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO o término da vigência da Portaria 68.227 de 13 de maio de 2021, que criou o Grupo de Trabalho Multidisciplinar, a fim de realizar a avaliação técnica das instalações do Instituto Biomédico, Bloco E, campus do Valonguinho,

CONSIDERANDO ainda a necessidade de continuidade dos trabalhos iniciados, tendo em vista as não conformidades relativas a cada especialidade envolvida na edificação,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Multidisciplinar, composta por servidores da Superintendência de Engenharia e Arquitetura - SAEP e da Superintendência de Operações e Manutenção - SOMA, para realizar a avaliação técnica detalhada das instalações do Instituto Biomédico, Bloco E, campus do Valonguinho.

Art. 2º. A Comissão contará com o apoio operacional da equipe de manutenção da Superintendência de Operações e Manutenção - SOMA.

Art. 3º. Designar como membros da Comissão os servidores relacionados abaixo:

- Alex Sander da Cunha - Engenheiro Civil - SIAPE 3045247 - SAEP

- Iporan de Figueiredo Guerrante - Engenheiro Civil - SIAPE 308616 - SAEP



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento N.º: 27588-3593 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

011

UFFPOR202168250A

- Waldemir Sodré - Engenheiro Eletricista - SIAPE 307750 - SAEP
- Artur Coutinho da Silva - Engenheiro Eletricista - SIAPE 3155173 - SOMA
- Gustavo Moreira dos Santos - Engenheiro Mecânico - SIAPE 2259479 - SAEP
- Marcio Gabriel Moura Netto - Engenheiro Mecânico - SIAPE 2311125 - SOMA
- Carlos Eduardo da Silva Ramos - Mestre de Edificações e Infraestrutura - SIAPE 1074523-
SOMA.

Art. 4º. A presidência da Comissão será exercida por Alex Sander da Cunha

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR202168250A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 27588-3593 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.084 de 22 de julho de 2021

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no processo n.º 23069.003031/2021-66,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, a partir de 02/08/2021, FRANCISCO DE PAULA GOMES NETO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 1371242 pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de **Decano**, exercer *pro tempore* a função de **Chefe do Departamento de Contabilidade**, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202101084A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento N.º: 27467-7448 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.095 de 23 de julho de 2021

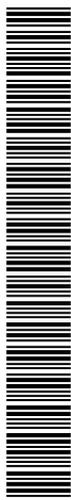
O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo n.º 23069.003064/2021-14;

RESOLVE:

Art. 1.º - **Dispensar YARA LEITE ADAMI RODRIGUES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 1808505, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, na qualidade de **Decana**, da função de **Coordenadora pro tempore** do **Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Análises Clínicas**, da Faculdade de Medicina, designada pela Portaria n.º. 66.838 de 01/06/2020.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202101095A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento N.º: 27509-3083 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.096 de 23 de julho de 2021

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado pela Resolução n.º. 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa, bem como a Resolução n.º 200 de 14 de maio de 2014, do mesmo Conselho, que altera o Artigo 11, § 1º e o Artigo 22, § 2º da Resolução CEP n.º 150/2010; e

Considerando o que consta no processo n.º 23069.003064/2021-14,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar YARA LEITE ADAMI RODRIGUES, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 1808505, e **THIAGO PAVONI GOMES CHAGAS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 1379156, ambos pertencentes ao Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, por 4 (quatro) anos, as funções de **Coordenadora** e **Vice-Coordenador**, respectivamente, do **Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Análises Clínicas**, da Faculdade de Medicina.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.097 de 23 de julho de 2021

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado pela Resolução n.º. 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa, bem como a Resolução n.º 200 de 14 de maio de 2014, do mesmo Conselho, que altera o Artigo 11, § 1º e o Artigo 22, § 2º da Resolução CEP n.º 150/2010; e

Considerando o que consta no processo n.º 23069.003065/2021-51,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARCO ANTONIO CARDOSO DE RESENDE, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 3219456, e **ROGERIO LUIZ DA ROCHA VIDEIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 652894, ambos pertencentes ao Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, por 4 (quatro) anos, as funções de **Coordenador** e **Vice-Coordenador**, respectivamente, do **Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Anestesiologia**, da Faculdade de Medicina.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202101097A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.098 de 23 de julho de 2021

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado pela Resolução n.º. 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa, bem como a Resolução n.º 200 de 14 de maio de 2014, do mesmo Conselho, que altera o Artigo 11, § 1º e o Artigo 22, § 2º da Resolução CEP n.º 150/2010; e

Considerando o que consta no processo n.º 23069.003066/2021-03,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar A PARTIR DE 27/07/2021, MARIA FERNANDA REIS GAVAZZONI DIAS, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 2145396, e **SIMONE DE ABREU NEVES SALLES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 310931, ambas pertencentes ao Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, por 4 (quatro) anos, as funções de **Coordenadora e Vice-Coordenadora**, respectivamente, do **Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Dermatologia**, da Faculdade de Medicina.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.099 de 23 de julho de 2021

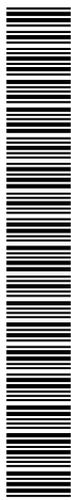
O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo n.º 23069.003067/2021-40;

RESOLVE:

Art. 1.º - **Dispensar KARLA REGINA OLIVEIRA DE MOURA RONCHINI**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 1558707, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenadora do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Doenças Infecciosas e Parasitárias**, da Faculdade de Medicina, designada pela Portaria n.º. 62.898 de 22/01/2019.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202101099A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento N.º: 27513-7079 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.100 de 23 de julho de 2021

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado pela Resolução n.º. 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa, bem como a Resolução n.º 200 de 14 de maio de 2014, do mesmo Conselho, que altera o Artigo 11, § 1º e o Artigo 22, § 2º da Resolução CEP n.º 150/2010; e

Considerando o que consta no processo n.º 23069.003067/2021-40,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar KARLA REGINA OLIVEIRA DE MOURA RONCHINI, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 1558707, e **REMBERTO MAURICIO DE LA CRUZ VARGAS VILTE**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 2372214, ambos pertencentes ao Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, por 4 (quatro) anos, as funções de **Coordenadora** e **Vice-Coordenador**, respectivamente, do **Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Doenças Infecciosas e Parasitárias**, da Faculdade de Medicina.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202101100A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.101 de 23 de julho de 2021

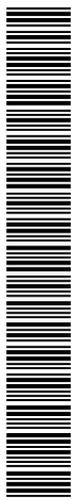
O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo n.º 23069.003096/2021-39;

RESOLVE:

Art. 1.º - **Dispensar JANO ALVES DE SOUZA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 1639551, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, na qualidade de **Decano**, da função de **Coordenador *pro tempore* do Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, em Gerontologia e Geriatria Interdisciplinar**, da Faculdade de Medicina, designado pela Portaria n.º. 68.136 de 10/02/2021.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202101101A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento N.º: 27517-1005 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.102 de 23 de julho de 2021

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado pela Resolução n.º. 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa, bem como a Resolução n.º 200 de 14 de maio de 2014, do mesmo Conselho, que altera o Artigo 11, § 1º e o Artigo 22, § 2º da Resolução CEP n.º 150/2010; e

Considerando o que consta no processo n.º 23069.003096/2021-39,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JANO ALVES DE SOUZA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 1639551, e **YOLANDA ELIZA MOREIRA BOECHAT**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 2164394, ambos pertencentes ao Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, por 4 (quatro) anos, as funções de **Coordenador** e **Vice-Coordenadora**, respectivamente, do **Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Gerontologia e Geriatria Interdisciplinar**, da Faculdade de Medicina.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202101102A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.103 de 23 de julho de 2021

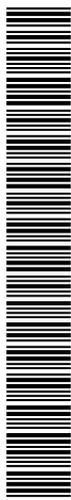
O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo n.º 23069.003070/2021-63;

RESOLVE:

Art. 1.º - **Dispensar PEDRO FERREIRA MOREIRA FILHO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 306063, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, na qualidade de **Decano**, da função de **Coordenador pro tempore** do **Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, em Neurologia**, da Faculdade de Medicina, designado pela Portaria n.º. 66.435 de 13/02/2020.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202101103A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento N.º: 27520-7008 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.104 de 23 de julho de 2021

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado pela Resolução n.º. 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa, bem como a Resolução n.º 200 de 14 de maio de 2014, do mesmo Conselho, que altera o Artigo 11, § 1º e o Artigo 22, § 2º da Resolução CEP n.º 150/2010; e

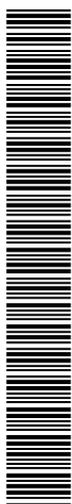
Considerando o que consta no processo n.º 23069.003070/2021-63,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar PEDRO FERREIRA MOREIRA FILHO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 306063, e **JANO ALVES DE SOUZA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 1639551, ambos pertencentes ao Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, por 4 (quatro) anos, as funções de **Coordenador** e **Vice-Coordenador**, respectivamente, do **Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Neurologia**, da Faculdade de Medicina.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202101104A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.105 de 23 de julho de 2021

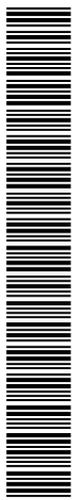
O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo n.º 23069.003071/2021-16;

RESOLVE:

Art. 1.º - **Dispensar RAPHAEL JOAQUIM TELES CYRILLO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 1744466, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, na qualidade de **Decano**, da função de **Coordenador pro tempore do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Otorrinolaringologia**, da Faculdade de Medicina, designado pela Portaria n.º. 29 de 09/03/2021.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202101105A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento N.º: 27522-1623 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.106 de 23 de julho de 2021

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado pela Resolução n.º. 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa, bem como a Resolução n.º 200 de 14 de maio de 2014, do mesmo Conselho, que altera o Artigo 11, § 1º e o Artigo 22, § 2º da Resolução CEP n.º 150/2010; e

Considerando o que consta no processo n.º 23069.003071/2021-16,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar RAPHAEL JOAQUIM TELES CYRILLO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 1744466, e **EDNA PATRICIA CHARRY RAMIREZ**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 3168547, ambos pertencentes ao Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, por 4 (quatro) anos, as funções de **Coordenador** e **Vice-Coordenadora**, respectivamente, do **Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Otorrinolaringologia**, da Faculdade de Medicina.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202101106A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.107 de 23 de julho de 2021

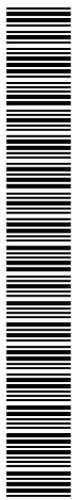
O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo n.º 23069.003072/2021-52;

RESOLVE:

Art. 1.º - **Dispensar CARLOS LEONARDO CARVALHO PESSOA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 2045148, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, na qualidade de **Decano**, da função de **Coordenador pro tempore** do **Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Pneumologia**, da Faculdade de Medicina, designado pela Portaria n.º. 187 de 15/04/2021.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202101107A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento N.º: 27526-1330 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.108 de 23 de julho de 2021

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado pela Resolução n.º. 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa, bem como a Resolução n.º 200 de 14 de maio de 2014, do mesmo Conselho, que altera o Artigo 11, § 1º e o Artigo 22, § 2º da Resolução CEP n.º 150/2010; e

Considerando o que consta no processo n.º 23069.003072/2021-52,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar CARLOS LEONARDO CARVALHO PESSOA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 2045148, e **ANNA CHRISTINA PINHO DE OLIVEIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 2281441, ambos pertencentes ao Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, por 4 (quatro) anos, as funções de **Coordenador e Vice-Coordenadora**, respectivamente, do **Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Pneumologia**, da Faculdade de Medicina.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.109 de 23 de julho de 2021

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo n.º 23069.003073/2021-05;

RESOLVE:

Art. 1.º - **Dispensar MARY LUCIA BEDRAN ANANIAS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 1106134, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, na qualidade de **Decana**, da função de **Coordenadora pro tempore** do **Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Radiologia**, da Faculdade de Medicina, designada pela Portaria n.º. 655 de 15/06/2021.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202101109A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento N.º: 27535-3285 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.110 de 23 de julho de 2021

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado pela Resolução n.º. 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa, bem como a Resolução n.º 200 de 14 de maio de 2014, do mesmo Conselho, que altera o Artigo 11, § 1º e o Artigo 22, § 2º da Resolução CEP n.º 150/2010; e

Considerando o que consta no processo n.º 23069.003073/2021-05,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar SIMONE DUARTE DAMATO SARAGOÇA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 2314284, e **MARY LUCIA BEDRAN ANANIAS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 1106134, ambas pertencentes ao Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, por 4 (quatro) anos, as funções de **Coordenadora** e **Vice-Coordenadora**, respectivamente, do **Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Radiologia**, da Faculdade de Medicina.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202101110A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.117 de 27 de julho de 2021

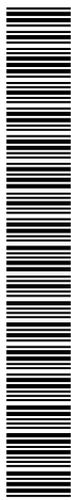
O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante do Processo n.º 23069.090010/2021-72,

RESOLVE:

Art. 1.º - Tornar sem efeito a Portaria de Pessoal/UFF n.º 849, de 02 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço/UFF n.º 123, de 06/07/2021 SEÇÃO IV, P.073.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202101117A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento N.º: 27540-1168 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.118 de 27 de julho de 2021

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo n.º 23069.090010/2021-72;

RESOLVE:

Art. 1.º - **Dispensar FABIANNE MANHAES MACIEL**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 1996785, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, na qualidade de **Decana**, da função de **Coordenadora pro tempore** do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Residência Jurídica em Resolução de Conflitos, modalidade presencial**, do Instituto de Ciências da Sociedade - campus Macaé, designada pela Portaria n.º. 67.906 de 07/12/2020.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202101118A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento N.º: 27541-1168 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.119 de 27 de julho de 2021

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado pela Resolução n.º. 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa, bem como a Resolução n.º 200 de 14 de maio de 2014, do mesmo Conselho, que altera o Artigo 11, § 1º e o Artigo 22, § 2º da Resolução CEP n.º 150/2010; e

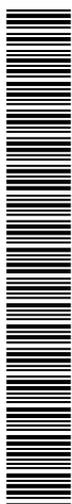
Considerando o que consta no processo n.º 23069.090010/2021-72,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **FABIANNE MANHAES MACIEL**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 1996785, e **PRISCILA PETEREIT DE PAOLA GONÇALVES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 2295037, ambas pertencentes ao Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, por 4 (quatro) anos, as funções de **Coordenadora e Vice-Coodenadora**, respectivamente, do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Residência Jurídica em Resolução de Conflitos, modalidade presencial**, do Instituto de Ciências da Sociedade - campus Macaé.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202101119A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.122 de 27 de julho de 2021

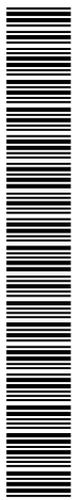
O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo n.º 23069.003074/2021-41;

RESOLVE:

Art. 1.º - **Dispensar IARA TAMMELA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 1642571, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, na qualidade de **Decana**, da função de **Coordenadora pro tempore do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais, nível Mestrado Profissional**, do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras, designada pela Portaria n.º. 66.749 de 27/04/2020, publicada no D.O.U. de 29/04/2020. FCC.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202101122A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento N.º: 27559-9668 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.123 de 27 de julho de 2021

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução n.º 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

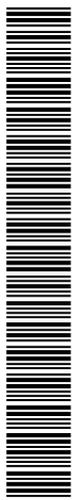
Considerando o que consta do Processo n.º 23069.003074/2021-41.

RESOLVE:

Art. 1.º - **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **RODOLFO CARDOSO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 1672314, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais, nível Mestrado Profissional**, do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras.

Art. 2.º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202101123A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento N.º: 27560-9668 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.124 de 27 de julho de 2021

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução n.º 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

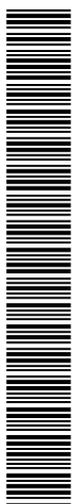
Considerando o que consta do Processo n.º 23069.003074/2021-41.

RESOLVE:

Art. 1.º - **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **MARCILENE DE FATIMA DIANIN VIANNA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 1818798, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais, nível Mestrado Profissional**, do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras.

Art. 2.º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202101124A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento N.º: 27561-9668 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.125 de 27 de julho de 2021

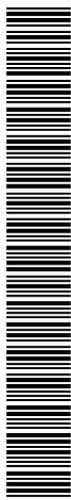
O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo n.º 23069.003058/2021-59;

RESOLVE:

Art. 1.º - **Dispensar MARCIA MARQUES DE QUEIROZ CARVALHO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 1328861, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, na qualidade de **Decana**, da função de **Coordenadora pro tempore** do **Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo**, da Escola de Arquitetura e Urbanismo, designada pela Portaria n.º. 1.004 de 14/07/2021, publicada no D.O.U. de 15/07/2021. FCC.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202101125A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento N.º: 27563-3839 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.126 de 27 de julho de 2021

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução n.º 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo**, da Escola de Arquitetura e Urbanismo; e

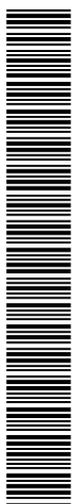
Considerando o que consta do Processo n.º 23069.003058/2021-59.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **ANA CARMEN AMORIM JARA CASCO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 223141, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenadora do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo**, da Escola de Arquitetura e Urbanismo.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202101126A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 1.127 de 27 de julho de 2021

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo**, da Escola de Arquitetura e Urbanismo; e

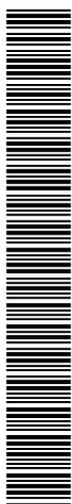
Considerando o que consta do Processo nº 23069.003058/2021-59.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **SERGIO RODRIGUES BAHIA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2243699, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo**, da Escola de Arquitetura e Urbanismo.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202101127A

